

Prefeitura de Joinville

EDITAL SEI Nº 0047220/2014 - SAP.USU

Joinville, 31 de outubro de 2014.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2014

NUMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL: 563483

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper n.º 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-901, por intermédio da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, e Coordenadoria da Área de Licitações, torna público que fará realizar licitação na modalidade *PREGÃO ELETRÔNICO* do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para o Registro de Preços visando a Aquisição de materiais de construção, em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, conforme especificações no Anexo I, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I – Quadro de Quantitativos e Especificações dos Itens e Valor Máximo Admitido;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação;

Anexo V – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Minuta do Contrato;

Anexo VIII - Minuta da Autorização de Fornecimento;

Anexo IX - Termo de Referência;

Anexo X - Relação das Unidades Escolares - RELESCO

1 – DISPOSIÇÃO PRELIMINARES DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

1.1.1 - A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais de construção, em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville.

- 1.1.2 O valor máximo total para aquisição do objeto deste pregão é de R\$ 5.115.834,31 (cinco milhões, cento e quinze mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme disposto no Anexo I deste Edital.
- **1.2 Local:** "www.licitacoes-e.com.br acesso Identificado"

1.3 – Referência de Tempo

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 - Recebimento das propostas

Data/Hora: De 04/11/2014 a 18/11/2014 até as 09:00 horas.

1.5 - Abertura das propostas

Dias 18/11/2014 e 19/11/2014 às 09:00 horas. Data/Hora:

1.6 - Início da Sessão de Disputa de Preços - A disputa de preços será em até 5 Lotes simultâneos.

Data/Hora: Dia 20/11/2014 às 08:30 horas.

Término da Sessão Principal

5 minutos para cada lote após o início da sessão de disputa.

1.8 - Término do Período Adicional

Até 30 minutos após o término da sessão principal.

1.9 – Da Execução da Licitação

A Unidade de Suprimentos, Coordenadoria da Área de Licitações, na qualidade de interveniente Promotora, processará a presente licitação destinando seu objeto a Secretaria de Educação.

1.10 - O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico identificado no subitem 1.2 e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville, na página http://www.joinville.sc.gov.br podendo, também, ser requerido junto à Unidade de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Joinville, Avenida Hermann August Lepper nº 10 - CEP 89221-901 -Joinville/SC de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio da seguinte dotação orçamentária:

109/2014 00006.00001.00012.00361.00001.2.001027.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00-Salário Educação

110/2014 00006.00001.00012.00361.00001.2.001027.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - FUNDEB

215/2014 00006.00001.00012.00365.00001.2.001025.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - Recurso Próprio

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 – <u>Não será admitida a participação de proponentes:</u>

- 3.2.1 Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2 Punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
- 3.2.3 Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;
- 3.2.4 Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;
- 3.2.5 É vedada a participação de consórcio.

4 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

- 4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País, sem custo aos proponentes interessados.
- 4.1.1 Eventuais dúvidas para obtenção da senha, deverão ser solicitadas pelo telefone 0800.785678 (BB responde).
- 4.2 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada.
- 4.3 As pessoas jurídicas ou empresários individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "licitacoes-e".
- 4.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) do interessado proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por
- **4.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- **4.7** Todos os representantes deverão identificar o tipo do segmento de atividade que representam.

5 – DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 5.1 A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando a data e o horário limite estabelecidos no item 1 deste Edital.
- 5.2 O proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 5.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o proponente às sanções previstas neste edital.
- 5.4 Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.6 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 5.7 O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6 – DA FORMA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços escrita deverá ser apresentada em papel datilografado ou impressa por

qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado e, apresentada em uma via contendo identificação, endereço, telefone, fax e email.

- **6.1.1** Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado:
- **6.2** A proposta escrita deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:
- a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital, informando as características, a marca, o modelo, e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;
- **b**) o **preço unitário e preço total** deverão ser cotados em reais, com no máximo 2 (dois) algarismos decimais, e neles estarem inclusas todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes, encargos sociais, remuneração e outros pertinentes ao objeto licitado;
- c) o número do item ofertado que deverá corresponder exatamente ao item e quantidade do Anexo I deste Edital;
- **d**) o **prazo de validade** da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão.
- **6.3** Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

7 - DO ENVIO DA PROPOSTA PELO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1 Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o valor total para o <u>LOTE</u> do objeto licitado.
- **7.2** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **7.3** O número do <u>LOTE/ITEM</u> ofertado deverá corresponder exatamente ao <u>LOTE/ITEM</u> e quantidade do Anexo I deste Edital;
- 7.4 Ao apresentar sua proposta é imprescindível que o proponente registre expressamente, no campo "informações adicionais" do sistema eletrônico, a marca, o modelo, as características e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.
- 7.5 Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que após os lances estiver dentro do valor estimado máximo, em cumprimento do sub item 10.6 letra"e".

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- **8.1** A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site já indicado no item 1 deste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- **8.2** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **8.2.1** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **8.2.2** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 8.2.3 Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.
- **8.3** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.4 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, no prazo previsto para encerramento. Após o esgotamento do prazo da sessão principal, transcorrerá período adicional de tempo, de até trinta minutos, (tempo randômico que está atrelado ao sistema) findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.5 Após o encerramento do período adicional de tempo na etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o Lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.
- **8.5.1** Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **8.5.2** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 8.5.3 O disposto no subitem 8.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal do proponente ou preposto, deverão ser apresentados:
- a) em original; ou
- b) cópia autenticada por cartório; ou
- c) cópia autenticada por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou
- d) exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.
- 9.1.1 Somente serão:
- a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;
- b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);
- 9.1.2 Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.
- 9.1.3 Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa.
- 9.2 A documentação para fins de habilitação é constituída de:
- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
- d) Certidão Negativa de Débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011;
- g) Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição

Federal, conforme Anexo III do Edital;

- **h**) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do proponente;
- i) Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de material compatível com 25% do quantitativo dos itens relacionado abaixo de maior relevância, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento compatível com o objeto do edital. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo dos itens e quantidades.

| | | 10 | | | |
|------|--|-------------|---------------------|------------------------------|-------|
| Lote | Material p/ Atestado | Unid. | Itens | Volume a ser adquirido | do |
| 01 | Prego, e/ou parafuso, e/ou arruela, e/ou porca, e/ou braçadeira, e/ou bucha | Unid/ Kg | 31- 38 | 19.450 | 4.682 |
| 02 | Joelho pvc, e/ou adaptador pvc, e/ou junção pvc, e/ou engate pvc, e/ou curva pvc, e/ou cap pvc, e/ou plug pvc, e/ou bucha pvc, e/ou luva pvc, e/ou tee pvc, e/ou tubo pvc, e/ou união pvc | Unid. | 82- 99 | 2.880 | 720 |
| 03 | Torneira | Unid. | 162- 167 | 2.090 | 522 |
| 04 | Lavatório, e/ou coluna para lavatório | Unid. | 169; 170- 171 | 560 | 140 |
| 05 | Vaso sanitário, e/ou assento sanitário, e/ou mictório | Unid. | 180 - 182 | 300 | 75 |
| 06 | Pia em aço inox, e/ou cuba em aço inox | Unid. | 185 | 20 | 5 |
| 07 | Caixa D' Água | Unid. | 186- 191 | 80 | 20 |
| 08 | Lajota | M2 | 192 | 300 | 75 |
| 09 | Porta | Unid. | 193- 198 | 673 | 168 |
| 10 | Fechadura, e/ou dobradiça, e/ou caixilho | Unid. | 206- 209 | 640 | 160 |
| 11 | Caixa de descarga, e/ou caixa de gordura, e/ou caixa sifonada, e/ou sifão plástico | Unid. | 212 | 300 | 75 |
| | | | ၁၁၉ | | |

| 12 | Arame | Kg | 220- 229 | 3.200 | 800 |
|----|---|--------------|-----------------|--------|--------|
| 13 | Cal, e/ou argamassa, e/ou massa para calafetar | Kg | 232 | 50.000 | 12.500 |
| 14 | Chapa MDF | M2 | 236- 237 | 9.000 | 2.250 |
| 15 | Barra de aço, e/ou barra de inox | Unid. /Kg | 238- 243 | 54.000 | 13.500 |
| 16 | Telha | Unid. | 247- 252 | 14.000 | 3.500 |
| 17 | Tijolo | Unid. | 253- 255 | 56.000 | 14.000 |
| 18 | Tela | M2 | 256 | 50.000 | 12.500 |
| 19 | Piso | M2 | 257- 258 | 4.000 | 1.000 |
| 20 | Pastilha, e/ou azulejo | M2 | 261 | 5.000 | 1.250 |
| 21 | Calha | Unid. | 263- 264 | 2.300 | 575 |
| 22 | Laje | M2 | 265 | 500 | 125 |
| 23 | Tela de aço, e/ou tela galvanizada, e/ou tela | M2 | 266- 267 | 7.000 | 1.750 |
| 24 | Guia de Concreto | Unid. | 273 | 3.000 | 750 |
| 25 | Poste | Unid. | 277 | 70 | 17 |
| 26 | Bicicletário | Unid. | 278 | 400 | 100 |
| 27 | Lona, e/ou mangueira | M2 | 279 | 10.000 | 2.500 |
| 28 | Manta Asfáltica, e/ou primer, e/ou geotêxtil | M2 | 282 e 285 | 170 | 42 |
| 29 | Assoalho, e/ou chapa de madeira, e/ou forro de itaúba, e/ou rodapé de madeira, e/ou sarrafo, e/ou vista de | M2 | 287 | 400 | 100 |

| | iatúba, e/ou pila em itaúba | | | | |
|----|-----------------------------|-------|-----|---------|--------|
| 30 | Tábua | Metro | 298 | 20.000 | 5.000 |
| 31 | Caibro | Metro | 299 | 40.000 | 10.000 |
| 32 | Forro | M2 | 300 | 5.000 | 1.250 |
| 33 | Cimento | Kg | 301 | 250.000 | 62.500 |
| 34 | Pó de brita | МЗ | 302 | 3.000 | 750 |
| 35 | Brita | МЗ | 303 | 1.000 | 250 |
| 36 | Brita | МЗ | 304 | 1.000 | 250 |
| 37 | Brita | МЗ | 305 | 8.000 | 2.000 |
| 38 | Saibro | МЗ | 306 | 2.000 | 500 |
| 39 | Britado - Pedra Brita | МЗ | 307 | 1.000 | 250 |
| 40 | Britado - Pedra Brita | МЗ | 308 | 1.000 | 250 |
| 41 | Areia | МЗ | 309 | 2.000 | 500 |
| 42 | Areia | МЗ | 310 | 3.000 | 750 |
| 43 | Areia | МЗ | 311 | 2.000 | 500 |

- **i.1**) Para comprovação do requisito previsto na alínea "i" o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.
- **i.2**) Em atendimento ao item 23.2 deste edital, caso o pregoeiro diligencie o atestado de capacidade técnica, fica o proponente obrigado a atender/comprovar, a dilegência sob pena de inabilitação.
- **9.2.1** <u>Os proponentes inscritos</u> no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Joinville deverão apresentar **Certificado de Registro Cadastral-CRC**, válido na data limite fixada para a apresentação dos documentos neste pregão emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Planejamento.
- **9.2.2 Os interessados não cadastrados** além dos documentos referidos no item 9.2, deverão apresentar os seguintes, válidos na data de abertura de sessão pública do pregão:
- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de

seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

- **9.3** Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a apresentação das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.
- **9.4** Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.2 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:
- a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- **b**) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada e centralização.
- **9.5** O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.
- **9.6** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05** (**cinco**) **dias úteis,** cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **9.6.1** A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado á Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

- 10.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.
- **10.2** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observando o critério de julgamento, nos termos do art. 24 § 8º do decreto Federal nº 5450/2005, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.
- 10.3 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, o proponente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação, originais ou por cópia devidamente autenticada, bem como a Declaração de atendimento às condições de habilitação, conforme Anexo IV, no prazo máximo de 04 dias úteis, impreterivelmente, ao pregoeiro, no endereço indicado no item 1.10.
- 10.3.1 -É de responsabilidade da empresa o encaminhamento e confirmação de recebimento do envelope.
- **10.3.2 -** O município não se responsabiliza pela logística de entrega dos envelopes, nem pelo prazo de transporte destes.
- **10.3.3** Na hipótese de envio através do Correio, considerando o prazo de normalidade, recomenda-se que o envelope seja postado, no máximo, no dia seguinte a convocação para que tenha tempo hábil para recebimento.
- **10.4** O não recebimento dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, conforme o item 10.3, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 22.1 do Edital.
- 10.5 Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua

habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

- **10.6** Serão desclassificadas as propostas:
- a) que não atenderem às especificações do objeto desta licitação;
- b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) que conflitarem com a legislação em vigor;
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;
- e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 10.7 Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- **10.8** Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
- 10.9 Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 22 deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.
- **10.10** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.
- 10.11 No julgamento das propostas e na fase de habilitação o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- **10.12** O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis *on-line* exigidas no subitem 9.2 "a" a "f" que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas.
- **10.12.1** No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **11.1** Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão, quando não houver recursos.
- **11.2** Quando houver recursos, a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão será realizada pela autoridade competente.
- 11.3 A homologação será realizada pela autoridade competente.

12 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **12.1** Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão.
- **12.1.2** As impugnações poderão ser protocolizadas através do e-mail <u>suprimentos@joinville.sc.gov.br</u>, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP Brasil, acompanhado da procuração respectiva.
- 12.2 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 12.3 Caberá à autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir

sobre as eventuais impugnações.

- **12.4** Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **12.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço <u>suprimentos@joinville.sc.gov.br</u>.
- **12.5** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas na forma do item 23.1 para conhecimento dos interessados e da sociedade em geral.

12.6 - Do Recurso

- 12.6.1 Após o encerramento da disputa de preços, será estabelecido pelo pregoeiro a data e hora em que será declarado o vencedor, sendo que nesta oportunidade a intenção de recorrer deverá ser manifestada pelo proponente interessado por intermédio do sistema eletrônico, na própria sessão, onde deverão ser expostos os motivos do inconformismo, no prazo de até 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato da Declaração do Vencedor, que será realizado em sessão pública, quando será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- **12.6.2** As razões de recursos poderão ser protocolizadas através do e-mail <u>suprimentos@joinville.sc.gov.br</u>, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP Brasil, até as 14:00 hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da procuração respectiva.
- **12.6.3** O proponente desclassificado antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem anterior.
- **12.6.4** A falta de manifestação, imediata e motivada, importará a decadência do direito de recurso, e não será admitida inovação na motivação dos recursos propostos.
- **12.6.5** O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, inclusive quando a pretensão for meramente protelatória.
- 12.6.6 Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13 – DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 13.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 13.3 Órgão Gerenciador é órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- **13.4** Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 13.5 O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Secretaria de Educação.
- **13.6** A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 13.7 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- **13.8** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

14 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **14.1** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos;
- **14.2** No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Joinville convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

15 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS FUTUROS CONTRATOS

- 15.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
- 15.2 A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário.

16 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **16.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- **16.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **16.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **16.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **16.5** A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- **16.6** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
- b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- 17.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 17.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato

superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

17.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

18 – DA CONTRATAÇÃO

- **18.1** A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato / Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.
- 18.2 Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):
- **18.2.1** Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao(s) respectivo(s) concorrente(s) vencedor(es), este(s) será(ão) convocado(s) por e-mail para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento (AF);
- **18.2.2** Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou a retirar a Autorização de Fornecimento (AF), poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;
- **18.2.3** Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazêlo, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;
- 18.3 Na oportunidade de assinatura do Contrato ou da retirada da Autorização de Fornecimento (AF) o vencedor deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.
- **18.4** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o Contrato ou Autorização de fornecimento, a proponente vencedora obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

19 - PRAZOS E ENTREGA DO OBJETO

- **19.1** A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
- **19.2** O objeto licitado deverá ser entregue, de forma parcelada, em 48 (quarenta e oito) horas após a emissão do empenho e solicitação da Secretaria de Educação.
- 19.3 Os locais para entrega dos objetos licitados serão conforme o RELESCO Anexo X do edital, bem como nas novas unidades escolares que vierem a ser inauguradas ou passem a ser de responsabilidade da Secretaria de Educação.
- 19.4 Todas as despesas decorrentes do transporte do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.
- 19.5 O prazo para a assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias após a convocação do interessado pelo Município.

20 - DA GESTÃO DO CONTRATO

20.1 – A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Educação, sendo esta responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo observar o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93;

21 - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

- 21.1 O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pelo vencedor neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- 21.2 O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal /fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Secretaria requisitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011) regularizadas.
- 21.3 As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.
- 21.4 Em caso de erro na nota fiscal/fatura, observação de cobranças indevidas ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada do fato pelo gestor do contrato, e a partir daquela data o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação do documento fiscal.
- 21.5 Em caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
- 21.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.

22- DAS SANÇÕES

- 22.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.
- 22.2 Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:
- I Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;
- b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);
- c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
- II Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7°, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:
- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- 22.3 As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO até o

- dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.
- **22.4** Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7°, da Lei n°. 10.520/2002.
- 22.5 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.
- **22.6** Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **23.1** Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Unidade de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, conforme Decreto n.º 13.011/2006, ou pelo fax nº (47) 3431-3131, e-mail suprimentos@joinville.sc.gov.br , e ficarão disponíveis para todos os interessados, na Unidade de Suprimentos US, bem como no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br , e www.licitacoes-e.com.br;
- 23.2 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **23.2.1** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **23.3** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 23.4 Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.
- 23.5 A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **23.6** O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4°, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.
- **23.7** O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.
- 23.8 Ficam vinculados a este Edital e seus anexos às propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência;
- **23.9** Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.
- **23.10** Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital;
- **23.11** A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como á observância dos regulamentos administrativos;

Quadro de Quantitativos e Especificações dos Itens e Valor Máximo Admitido.

| Grupo de itens | | Material/Serviço | | Qtd licitada | VI. unit. | VI. total |
|----------------------|---|---|---------|-----------------|--------------|-----------------|
| 01 | | Acabamento p/ válvula de descarga cor gelo polar | Unidade | 80 | | R\$ 2.236,80 |
| 01 | | Anel borracha p/ tubo esgoto predial eb 608 dn 40mm | Unidade | | R\$ 0,64 | R\$ 25,60 |
| 01 | | Anel borracha p/ tubo esgoto predial eb 608 dn 50mm | Unidade | | R\$ 0,73 | R\$ 73,00 |
| 01 | | Anel borracha p/ tubo esgoto predial eb 608 dn 75mm | Unidade | 40 | R\$ 1,00 | R\$ 40,00 |
| 01 | | Anel borracha p/ tubo esgoto predial eb 608 dn 100mm | Unidade | 40 | R\$ 1,44 | R\$ 57,60 |
| 01 | 6 | Anel para tubo de esgoto Anel de vedação para saída de vaso sanitário (diâmetro da seção: 100,00mm) | Unidade | 100 | R\$ 6,65 | R\$ 665,00 |
| 01 | 7 | Extensor/haste de comando 25mm alumínio | Unidade | 60 | R\$ 6,98 | R\$ 418,80 |
| 01 | 8 | Bucha de nylon S4 (perfuração Ø 4mm / profundidade mínima da perfuração: 25 / profundidade mínima da ancoragem: 20 / comprimento da bucha: 20 / diâmetro do parafuso de 2 a 3mm). | Unidade | | R\$ 0,09 | R\$ 90,00 |

| 01 | 9 | Bucha de nylon S8 (perfuração Ø 8mm / profundidade mínima da perfuração: 55 / profundidade mínima da ancoragem: 40 / comprimento da bucha: 40 / diâmetro do parafuso de 4,8 a 6mm). | Unidade | 2.000 | R\$ 0,08 | R\$ 160,00 |
|----|----|--|---------|-------|-------------|------------|
| 01 | 10 | Bucha de nylon S6 (perfuração Ø 6mm / profundidade mínima da perfuração: 40 / profundidade mínima da ancoragem: 30 / comprimento da bucha: 30 / diâmetro do parafuso de 3,8 a 5 mm). | Unidade | 2.000 | R\$ 0,09 | R\$ 180,00 |
| 01 | 11 | Bucha de nylon S10 (perfuração Ø 10mm / profundidade mínima da perfuração: 70 / profundidade mínima da ancoragem: 50 / comprimento da bucha: 50 / diâmetro do parafuso de 5,5 a 8 mm). | Unidade | 2.000 | R\$ 0,11 | R\$ 220,00 |
| 01 | 12 | Braçadeira ferro galv modular e= 1/2" d= 2" | Unidade | 50 | R\$ 6,33 | R\$ 316,50 |
| 01 | 13 | Arruela lisa zincada (Ø 1/4") | Unidade | 200 | R\$ 0,09 | R\$ 18,00 |
| 01 | 14 | Arruela lisa zincada (Ø 3/4") | Unidade | 200 | R\$ 0,30 | R\$ 60,00 |
| 01 | 15 | Arruela lisa zincada (Ø 3/8") | Unidade | 100 | R\$ 0,23 | R\$ 23,00 |
| 01 | 16 | Arruela lisa zincada (Ø5/16") | Unidade | 100 | R\$ 0,18 | R\$ 18,00 |
| 01 | 17 | Arruela de pressão (Ø 1/2") | Unidade | 200 | R\$ 0,45 | R\$ 90,00 |
| 01 | 18 | Barra Roscada 5/16" x 1m Barra roscada zincada comprimento de 1m (Ø 5/16") | Unidade | 10 | R\$ 2,83 | R\$ 28,30 |

| | | I | | | | |
|----|----|---|---------|--------|-------------|------------------|
| 01 | 19 | Barra Roscada 1/2" x 1M Barra roscada zincada comprimento de 1m (Ø 1/2") | Unidade | 10 | R\$ 6,67 | R\$ 66,70 |
| 01 | 20 | Clips para cabo de aço 5/16" Clip para cabo de aço, Ø 5/16" (8mm), galvanizado a fogo | Unidade | 50 | R\$ 7,15 | R\$ 357,50 |
| 01 | 21 | Corrente galvanizado Ø 1/2" | KG | 400 | | R\$ 5.204,00 |
| 01 | 22 | Parafuso auto-atarrachante cabeça panela em aço inox 4,2x32 mm | | 8.000 | | R\$ 2.400,00 |
| 01 | 23 | Parafuso com rosca soberba zincado cabeça chata (comprimento: 65mm / diâmetro nominal: 5,5mm) | | 8.000 | | R\$ 2.000,00 |
| 01 | 24 | Parafuso auto-atarrachante cabeça panela, fenda simples (Ø 5,5mm / comprimento: 38mm) | Unidade | 4.000 | R\$ 0,21 | R\$ 840,00 |
| 01 | 25 | Parafuso rosca máquina cabeça redonda com fenda Ø 1/4"x 1" em inox | Unidade | 800 | R\$ 0,78 | R\$ 624,00 |
| 01 | 26 | Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela lisa | Unidade | 200 | R\$ 1,90 | R\$ 380,00 |
| 01 | 27 | Parafuso inox cabeça filips, rosca soberba para madeira de diâmetro nominal de 3,5mm x 40mm | Unidade | 40.000 | R\$ 0,36 | R\$ 14.400,00 |
| 01 | 28 | Porca sextavada Ø 1/2" | Unidade | 400 | R\$ 0,24 | R\$ 96,00 |

| | | 1 | | | | |
|----|----|---|------------|--------|--------------|-------------------|
| 01 | 29 | Porca sextavada Ø 1/4" | Unidade | 400 | R\$ 0,09 | R\$ 36,00 |
| 01 | 30 | Fecho para cadeado Fecho para portão (porta cadeados) | Unidade | 200 | R\$ 4,11 | R\$ 822,00 |
| 01 | 31 | Prego (tipo de prego: 12x12) | Quilograma | 300 | | R\$ 2.265,00 |
| 01 | 32 | Prego (tipo de prego: 16x24) | Quilograma | 300 | | R\$ 2.130,00 |
| 01 | 33 | Prego (tipo de prego: 18x27) | Quilograma | 400 | | R\$ 2.832,00 |
| 01 | 34 | Prego (tipo de prego: 18x30) | Quilograma | 150 | R\$ 5,55 | R\$ 832,50 |
| 01 | 35 | Prego (tipo de prego: 19x36) | Quilograma | 150 | R\$ 5,08 | R\$ 762,00 |
| 01 | 36 | Prego (tipo de prego: 20x42) | Quilograma | 150 | R\$ 5,14 | R\$ 771,00 |
| 01 | 37 | Prego galvanizado (tipo de prego: 18x27) | Unidade | 8.000 | | R\$ 2.400,00 |
| 01 | 38 | Prego galvanizado (tipo de prego: 12x12) | Unidade | 10.000 | | R\$ 4.000,00 |
| 01 | 39 | Adesivo epóxi estrutural de alta viscosidade | KG | 30 | R\$ 18,25 | R\$ 547,50 |
| 01 | 40 | Aditivo para concreto plastificador densificador Aditivo impermeabilizante e plastificante para argamassas e chapisco | | 4.000 | | R\$ 142.400,00 |

| 01 | 41 | Selatrinca | Litro | 300 | 1 ' | R\$ 3.414,00 |
|------|------|---|---------|---------|-------------|-------------------|
| 01 | 42 | Parafuso inox cabeça filips, rosca soberba para madeira de diâmetro nominal de 3,8mm x 50mm | Unidade | | R\$ 1,43 | R\$ 14.300,00 |
| 01 | 43 | Fita crepe em rolos 25mmx50m | Unidade | F-41111 | R\$ 5,27 | R\$ 1.581,00 |
| 01 | 44 | Lixa para superfície madeira/massa grana 100 | Unidade | | R\$ 0,48 | R\$ 384,00 |
| 01 | 45 | Lixa para superfície metálica grana 100 | Unidade | 800 | R\$ 2,14 | R\$ 1.712,00 |
| 01 | 46 | Cola a base de PVA | KG | 1/60 | | R\$ 18.877,50 |
| 01 | 47 | Impermeabilizante a base de asfalto modificado com elastomeros de SBS. | KG | 300 | R\$ 7,68 | R\$ 2.304,00 |
| Tota | Lote | 01 | | | - | R\$ 233.459,30 |

| Grupo de itens | 1 | Material/Service | Unid. medida | 1 | VI. unit. | VI. total |
|----------------------|---|--|-----------------|--------|--------------|---------------|
| 02 | 1 | Adaptador pvc soldavel curto c/ bolsa e rosca p/ registro 25mm x 3/4" | Unidade | 100 | R\$ 0,42 | R\$ 42,00 |
| 02 | | Adaptador pvc soldavel curto c/ bolsa e rosca p/ registro 40mm x 1 1/4" | Unidade | 11()() | · · | R\$ 201,00 |
| | | Adaptador pvc soldavel curto c/ bolsa e rosca p/ | | | | |

| 02 | 50 | registro 50mm x 1 1/2" | Unidade | 100 | 1 ' | R\$ 1.072,00 |
|----|----|---|---------|-----|-------------|-----------------|
| 02 | 51 | Adesivo Plástico Adesivo p/ pvc bisnaga c/ 17g | Unidade | 40 | R\$ 1,81 | R\$ 72,40 |
| 02 | 52 | Adesivo Plástico Adesivo p/ pvc frasco c/ 175g | Unidade | 80 | 1 | R\$ 778,40 |
| 02 | 53 | Bucha redução pvc sold curta para água fria pred 25mm x 20mm | Unidade | 100 | R\$ 0,29 | R\$ 29,00 |
| 02 | 54 | Bucha redução pvc sold curta para água fria pred 40mm x 32mm | Unidade | 100 | R\$ 1,64 | R\$ 164,00 |
| 02 | 55 | Bucha redução pvc sold curta para água fria pred 50mm x 40mm | Unidade | 200 | R\$ 1,56 | R\$ 312,00 |
| 02 | 56 | Bucha redução pvc sold longa para água fria pred 50mm x 25mm | Unidade | 100 | R\$ 1,56 | R\$ 156,00 |
| 02 | 57 | Plug pvc c/ rosca p/ água fria predial 1/2" | Unidade | 40 | R\$ 0,38 | R\$ 15,20 |
| 02 | 58 | Plug pvc c/ rosca p/ água fria predial 3/4" | Unidade | 40 | R\$ 0,50 | R\$ 20,00 |
| 02 | 59 | Cap pvc sold para esgoto predial dn 50mm | Unidade | 100 | R\$ 2,79 | R\$ 279,00 |
| 02 | 60 | Cap pvc sold para esgoto predial dn 100mm | Unidade | 150 | | R\$ 679,50 |
| 02 | 61 | Cap pvc sold para água fria predial 20mm | Unidade | 50 | R\$ 0,54 | R\$ 27,00 |

| | ı | I | 1 1 | 1 | I |
|----|----|---|------------|-------------|---------------|
| 02 | 62 | Cap pvc sold para água fria predial 25mm | Unidade 50 | R\$ 0,71 | R\$ 35,50 |
| 02 | 63 | Cap pvc sold para água fria predial 50mm | Unidade 20 | R\$ 4,36 | R\$ 87,20 |
| 02 | 64 | Curva pvc longa 45° p/ esg predial dn 40mm | Unidade 50 | R\$ 3,99 | R\$ 199,50 |
| 02 | 65 | Curva pvc longa 45° p/ esg predial dn 50mm | Unidade 50 | R\$ 8,00 | R\$ 400,00 |
| 02 | 66 | Curva pvc longa 90º dn 40 p/esg predial | Unidade 50 | R\$ 2,35 | R\$ 117,50 |
| 02 | 67 | Curva pvc longa 90° p/ esg predial dn 50mm | Unidade 50 | R\$ 5,17 | R\$ 258,50 |
| 02 | 68 | Curva pvc sold 45º para água fria predial 25 mm | Unidade 80 | R\$ 0,76 | R\$ 60,80 |
| 02 | 69 | Curva pvc sold 45º para água fria predial 32 mm | Unidade 50 | R\$ 1,76 | R\$ 88,00 |
| 02 | 70 | Curva pvc sold 45º para água fria predial 40 mm | Unidade 40 | R\$ 3,03 | R\$ 121,20 |
| 02 | 71 | Curva pvc sold 45º para água fria predial 50 mm | Unidade 40 | R\$ 4,20 | R\$ 168,00 |
| 02 | 72 | Curva pvc sold 90ºpara água fria predial 25 mm | Unidade 80 | R\$ 1,71 | R\$ 136,80 |
| 02 | 73 | Curva pvc sold 90º para água fria predial 32 mm | Unidade 50 | R\$ 3,17 | R\$ 158,50 |
| 02 | 74 | Curva pvc sold 90º para água fria predial 40 mm | Unidade 40 | R\$ 5,73 | R\$ 229,20 |

| 02 | 75 | Curva pvc sold 90º para água fria predial 50 mm | Unidade | 40 | R\$ 6,97 | R\$ 278,80 |
|----|----|---|--------------|-----|--------------|-----------------|
| 02 | 76 | Engate flexível de pvc para entrada de água (comprimento: 300,00mm / diâmetro da seção: 1/2' / tipo de acabamento: cromado) | , Unidade | 50 | 1 ' | R\$ 591,50 |
| 02 | 77 | Engate flexível de pvc para entrada de água (comprimento: 300,00mm / diâmetro da seção: 1/2") | Unidade | 100 | R\$ 2,52 | R\$ 252,00 |
| 02 | 78 | Bolsa de ligação em pvc flexível para vaso sanitário 1.1/2" (40mm) | Unidade | 120 | R\$ 1,97 | R\$ 236,40 |
| 02 | 79 | Adaptador pvc roscável c/ flanges e anel de vedação p/ caixa dágua Ø 25mm x 3/4" | Unidade | 100 | R\$ 6,31 | R\$ 631,00 |
| 02 | 80 | Adaptador pvc roscável c/ flanges e anel de vedação p/ caixa dágua Ø 32mm x 1" | Unidade | 100 | R\$ 9,06 | R\$ 906,00 |
| 02 | 81 | Adaptador pvc roscável c/ flanges e anel de vedação p/ caixa dágua Ø 50mm x 1 1/2" | Unidade | 100 | R\$ 15,10 | R\$ 1.510,00 |
| 02 | 82 | Joelho pvc sold 90° com bucha de latão 20mm x 1/2" | Unidade | 200 | R\$ 2,84 | R\$ 568,00 |
| 02 | 83 | Joelho pvc sold 90° com bucha de latão 25mm x 3/4" | Unidade | 140 | R\$ 3,26 | R\$ 456,40 |
| 02 | 84 | Joelho pvc sold 45º bb p/ esg predial dn 40mm | Unidade | 140 | R\$ 1,38 | R\$ 193,20 |
| 02 | 85 | Joelho pvc sold 45º pb p/ esg predial dn 50mm | Unidade | 140 | R\$ 2,31 | R\$ 323,40 |

| 02 | 86 | Joelho pvc sold 45° pb p/ esg predial dn 100mm | Unidade | 140 | R\$ 3,36 | R\$ 470,40 |
|------------|----|--|----------|-----|-------------|---------------|
| 02 | 87 | Joelho pvc sold 90° bb p/ esg predial dn 40mm | Unidade | 140 | R\$ 0,83 | R\$ 116,20 |
| 02 | 88 | Joelho pvc sold 90° pb p/ esg predial dn 50mm | Unidade | 140 | R\$ 1,32 | R\$ 184,80 |
| 02 | 89 | Joelho pvc sold 90° pb p/ esg predial dn 75mm | Unidade | 200 | R\$ 3,08 | R\$ 616,00 |
| 02 | 90 | Joelho pvc sold 90° pb p/ esg predial dn 100mm | Unidade | 200 | R\$ 3,76 | R\$ 752,00 |
| 02 | 91 | Joelho pvc sold 45° para água fria predial 25 mm | Unidade | 160 | R\$ 0,84 | R\$ 134,40 |
| 02 | 92 | Joelho pvc sold 45° para água fria predial 32 mm | Unidade | 160 | R\$ 1,93 | R\$ 308,80 |
| 02 | 93 | Joelho pvc sold 45° para água fria predial 40 mm | Unidade | 160 | R\$ 3,25 | R\$ 520,00 |
| 02 | 94 | Joelho pvc sold 45° para água fria predial 50 mm | Unidade | 160 | R\$ 3,73 | R\$ 596,80 |
| 02 | 95 | Joelho pvc sold 90° para água fria predial 20 mm | Unidade | 160 | R\$ 0,52 | R\$ 83,20 |
| 02 | 96 | Joelho pvc sold 90° para água fria predial 25 mm | Unidade | 160 | R\$ 0,37 | R\$ 59,20 |
| 02 | 97 | Joelho pvc sold 90° para água fria predial 32 mm | Unidade | 160 | R\$ 0,99 | R\$ 158,40 |
| 02 | 98 | Joelho pvc sold 90° para água fria predial 40 mm | Unidade | 160 | R\$ 2,87 | R\$ 459,20 |
| 1 0 | 00 | Joelho pvc sold 90° para água fria predial 50 mm | Linidada | 160 | R\$ | R\$ |

| UZ | 99 | | Umuaue | טסון | 2,98 | 476,80 |
|----|-----|---|---------|------|-------------|-----------------|
| 02 | 100 | Juncao simples pvc p/ esg predial dn 100x50mm | Unidade | 100 | | R\$ 710,00 |
| 02 | 101 | Juncao simples pvc p/ esg predial dn 50x50mm | Unidade | 100 | | R\$ 497,00 |
| 02 | 102 | Juncao simples pvc p/ esg predial dn 100x100mm | Unidade | 100 | | R\$ 1.058,00 |
| 02 | 103 | Luva correr pvc p/esg predial dn 100mm | Unidade | 60 | | R\$ 509,40 |
| 02 | 104 | Luva pvc soldavel c/ bucha latao 20 mm x 1/2" | Unidade | 100 | | R\$ 248,00 |
| 02 | 105 | Luva pvc soldavel c/ bucha latao 25 mm x 3/4" | Unidade | 100 | | R\$ 359,00 |
| 02 | 106 | Luva redução pvc sold/rosca c/ bucha latão 25mm x 1/2" | Unidade | 100 | | R\$ 312,00 |
| 02 | 107 | Luva correr pvc sold p/agua fria predial 20 mm | Unidade | 40 | 1 ' | R\$ 182,80 |
| 02 | 108 | Luva correr pvc sold p/agua fria predial 25 mm | Unidade | 100 | | R\$ 613,00 |
| 02 | 109 | Luva correr pvc sold p/agua fria predial 50 mm | Unidade | 60 | | R\$ 937,80 |
| 02 | 110 | Luva simples pvc p/esg predial 40mm | Unidade | 100 | R\$ 0,76 | R\$ 76,00 |
| 02 | 111 | Luva simples pvc p/ esg predial dn 50mm | Unidade | 100 | R\$ 1,68 | R\$ 168,00 |
| 02 | 112 | Luva simples pvc p/ esg predial dn 100mm | Unidade | 100 | R\$ | R\$ |

| | | | | | კ ,კგ | პპ ၓ,ՍՍ |
|----|-----|--|---------|-----|--------------|----------------|
| 02 | | Bucha redução pvc sold longa para esg predial 50mm x 40mm | Unidade | 100 | | R\$ 207,00 |
| 02 | 114 | Luva pvc soldavel / rosca p/água fria predial 20mm x 1/2" | Unidade | 60 | R\$ 0,57 | R\$ 34,20 |
| 02 | 115 | Luva pvc soldavel / rosca p/água fria predial 25mm x 3/4" | Unidade | 60 | R\$ 1,02 | R\$ 61,20 |
| 02 | 116 | Luva pvc sold p/água fria predial 25 mm | Unidade | 100 | R\$ 0,47 | R\$ 47,00 |
| 02 | 117 | Luva pvc sold p/água fria predial 32 mm | Unidade | 100 | R\$ 0,99 | R\$ 99,00 |
| 02 | 118 | Luva pvc sold p/água fria predial 40 mm | Unidade | 100 | R\$ 1,90 | R\$ 190,00 |
| 02 | 119 | Luva pvc sold p/água fria predial 50 mm | Unidade | 100 | R\$ 1,84 | R\$ 184,00 |
| 02 | 120 | Nipel pvc c/ rosca p/ água fria predial 1/2" | Unidade | 60 | R\$ 0,44 | R\$ 26,40 |
| 02 | 121 | Nipel pvc c/ rosca p/ água fria predial 3/4" | Unidade | 60 | R\$ 0,65 | R\$ 39,00 |
| 02 | | Luva redução pvc sold p/ água fria predial 25 mm x 20 mm | Unidade | 150 | R\$ 0,44 | R\$ 66,00 |
| 02 | 123 | Luva redução pvc sold p/ água fria predial 32 mm x 25 mm | Unidade | 150 | R\$ 0,55 | R\$ 82,50 |
| | | Redução 100 x 50 | | | | |

| 02 | 124 | Redução excêntrica pvc p/ esg predial dn 100 x 50mm | Unidade 100 | R\$ R\$ 3,75 |
|----|-----|--|-------------|-------------------------|
| 02 | 125 | Redução 100 x 75 Redução excêntrica pvc p/ esg predial dn 100 x 75mm | Unidade 60 | R\$ R\$ 4,20 252,00 |
| 02 | 126 | Registro pvc esfera vs soldável dn 20 | Unidade 40 | R\$ R\$ 6,50 260,00 |
| 02 | 127 | Registro pvc esfera vs soldável dn 25 | Unidade 100 | R\$ R\$ 6,51 651,00 |
| 02 | 128 | Registro pvc esfera vs soldável dn 32 | Unidade 60 | R\$ R\$ 12,05 723,00 |
| 02 | 129 | Registro pvc esfera vs soldável dn 50 | Unidade 60 | R\$ R\$ 15,81 948,60 |
| 02 | 130 | Registro gaveta 3/4" bruto latão ref 1502-b | Unidade 40 | R\$ R\$ 23,16 926,40 |
| 02 | 131 | Registro pressão 3/4" bruto ref 1400 | Unidade 60 | R\$ R\$ 35,70 2.142,00 |
| 02 | 132 | Tee Te pvc sold 90° c/ bucha latao na bolsa central 25mm x 3/4" | Unidade 100 | R\$ R\$ 4,40 440,00 |
| 02 | 133 | Tee Te pvc sold 90° c/ bucha latao na bolsa central 25mm x 1/2" | Unidade 100 | R\$ R\$ 4,02 402,00 |
| 02 | 134 | Tee Te pvc serie r p/ esg predial 100 x 75mm | Unidade 100 | R\$ R\$ 748,00 |

| ı | 1 | I | 1 | L | 1 | L |
|----|-----|---|---------|-----|-------------|-----------------|
| 02 | 135 | Tee Te sanitario pvc p/ esg predial dn 50 x 50mm | Unidade | 100 | R\$ 3,37 | R\$ 337,00 |
| 02 | 136 | Tee Te sanitario pvc p/ esg predial dn 40 x 40mm | Unidade | 100 | R\$ 1,51 | R\$ 151,00 |
| 02 | 137 | Tee Te sanitario pvc p/ esg predial dn 100 x 100mm | Unidade | 150 | R\$ 7,62 | R\$ 1.143,00 |
| 02 | 138 | Tee Te sanitario pvc p/ esg predial dn 75x75 mm | Unidade | 150 | R\$ 7,62 | R\$ 1.143,00 |
| 02 | 139 | Tee Te pvc c/ rosca 90° p/ água fria predial 1/2" | Unidade | 100 | R\$ 1,53 | R\$ 153,00 |
| 02 | 140 | Tee Te pvc sold 90° p/ água fria predial 20mm | Unidade | 100 | R\$ 0,54 | R\$ 54,00 |
| 02 | 141 | Tee Te pvc sold 90° p/ água fria predial 25mm | Unidade | 100 | R\$ 0,63 | R\$ 63,00 |
| 02 | 142 | Tee Te pvc sold 90° p/ água fria predial 32mm | Unidade | 100 | R\$ 1,73 | R\$ 173,00 |
| 02 | 143 | Tee Te pvc sold 90° p/ água fria predial 40mm | Unidade | 100 | R\$ 4,98 | R\$ 498,00 |
| | | Tee | | | DΦ | DΦ |

| 02 | 144 | Te pvc sold 90° p/ água fria predial 50mm | Unidade | 100 | | пф 510,00 |
|----|-----|---|---------|------------|-------------|-----------------|
| 02 | 145 | Tee Te pvc sold 90° c/ rosca na bolsa central 25mm x 1/2" | Unidade | 100 | R\$ 1,54 | R\$ 154,00 |
| 02 | 146 | Tee Te redução pvc sold 90° p/ água fria predial 50 mm x 20 mm | Unidade | 100 | | R\$ 517,00 |
| 02 | | Tubo Tubo pvc soldável eb-892 p/agua fria predial dn 20mm | Metro | 100 | | R\$ 158,00 |
| 02 | 148 | Tubo Tubo pvc soldável eb-892 p/agua fria predial dn 25mm | Metro | 200 | | R\$ 482,00 |
| 02 | 149 | Tubo Tubo pvc soldável eb-892 p/agua fria predial dn 32mm | Metro | 1 1 1 11 1 | | R\$ 357,00 |
| 02 | 150 | Tubo Tubo pvc soldável eb-892 p/agua fria predial dn 50mm | Metro | 200 | R\$ 7,83 | R\$ 1.566,00 |
| 02 | 151 | Tubo Tubo pvc pl serie r p/ esg ou aguas pluviais predial dn 40mm | Metro | 60 | | R\$ 299,40 |
| 02 | 152 | Tubo Tubo pvc pl serie r p/ esg ou aguas pluviais predial dn 50mm | Metro | 60 | | R\$ 471,00 |

| 02 | 153 | Tubo Tubo pvc pl serie r p/ esg ou aguas pluviais predial dn 75mm | Metro | 60 | R\$ 9,92 | R\$ 595,20 |
|----|-----|--|---------|-----|--------------|-----------------|
| 02 | 154 | Tubo Tubo pvc pl serie r p/ esg ou aguas pluviais predial dn 100mm | Metro | 100 | R\$ 17,31 | R\$ 1.731,00 |
| 02 | 155 | Tubo Tubo pvc pl serie r p/ esg ou aguas pluviais predial dn 150mm | Metro | 100 | | R\$ 3.684,00 |
| 02 | 156 | Tubo Tubo de descida de PVC para válvula de descarga com joelho azul bitola 38mm | Unidade | 150 | 1 ' | R\$ 447,00 |
| 02 | | União União pvc c/ rosca p/ água fria predial 1/2" | Unidade | 100 | | R\$ 312,00 |
| 02 | | União União pvc c/ rosca p/ água fria predial 3/4" | Unidade | 100 | | R\$ 436,00 |
| 02 | | União União pvc sold p/ água fria predial 40mm | Unidade | 60 | | R\$ 761,40 |
| 02 | | União União pvc sold p/ água fria predial 32mm | Unidade | 100 | | R\$ 638,00 |
| 00 | 161 | União | Haidada | 60 | R\$ | R\$ |

| U ∠ | 101 | опіао рус soiu р/ agua ma prediai эопіш | UIIIuaue | υσυ | 14,97 | 898,20 |
|------------|-------|---|----------|-----|-------|------------------|
| Total Lo | ote 0 | 2 | | | | R\$ 49.436,60 |

| Grupo de itens | Item | Material/Serviço | I | Qtd licitada | VI. unit. | VI. total | |
|-------------------|------|---|---------|-----------------|--------------|------------------|--|
| 03 | 162 | Torneira de boia vazão total 1/2" c/ balão plástico ou metálico | Unidade | | | R\$ 4.128,00 | |
| 03 | 163 | Torneira elétrica com acabamento cromado | Unidade | 100 | | R\$ 15.070,00 | |
| 03 | 164 | Torneira cromada 1/2" ou 3/4" ref 1126 p/ tanque - padrao popular | Unidade | 500 | | R\$ 9.600,00 | |
| 03 | 165 | Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" ref 1158 p/ pia coz - padrao popular | Unidade | 11111 | | R\$ 3.369,00 | |
| 03 | 166 | Torneira acionamento hidropneumatico de mesa de 1/2" | Unidade | 500 | | R\$ 77.000,00 | |
| 03 | 167 | Torneira de acionamento hidropneumatico de parede | Unidade | 15(1(1) | | R\$ 92.830,00 | |
| Total Lote 03 | | | | | | | |

| Grupo de itens | Matorial/Sorvico | Unid. medida | | VI. unit. | VI. total |
|----------------------|--|-----------------|-----|--------------|-----------|
| 04 | Lavatório de louça para coluna - padrão popular cor branca Dimen. L57cmx Al 82cmx Comp 45cm | Unidade | 240 | R\$ | R\$ |

| | | podendo variar 5cm pra mais ou para menos | | | 40,33 | I I .0U4,UU |
|---------|---------------|---|---------|-----|---------------|------------------|
| 04 | 169 | Coluna de louça para lavatório - padrão popular cor branca Dimen. L14cm x Al 64cm podendo variar 5cm pra mais ou para menos | Unidade | 80 | R\$ 33,59 | R\$ 2.687,20 |
| 04 | 170 | Semi-coluna de louça para lavatório - padrão popular cor branca Dimen. Al 28cm x L18cm | Unidade | 160 | R\$ 90,09 | R\$ 14.414,40 |
| 04 | 171 | Lavatório Bacia sifonada de louça para portadores de necessidades especiais cor branca conforme norma de acessibilidade 9050 | Unidade | 160 | R\$ 257,33 | R\$ 41.172,80 |
| Total L | Total Lote 04 | | | | | |

| Grupo de itens | 1 | Material/Serviço | Unid. medida | | VI. unit. | VI. total |
|----------------------|-----|---|-----------------|-----------|--------------|------------------|
| 05 | 172 | Válvula descarga 1 1/2" c/ registro - acabamento em metal cromado | Unidade | 160 | | R\$ 9.244,20 |
| 05 | 173 | Válvula descarga 1 1/4" c/ registro - acabamento em metal cromado | Unidade | 160 | | R\$ 7.973,40 |
| 05 | 174 | Válvula descarga p/ mictório | Unidade | 12010 | | R\$ 19.804,00 |
| 05 | 175 | Válvula em plástico branco 1.1/4" x 1.1/2" p/ tanque | Unidade | 11()() | R\$ 3,22 | R\$ 322,00 |
| 05 | 176 | Válvula de escoamento metálica para pia de cozinha (americana, diâmetro de entrada: 3.1/2") | Unidade | 17 ()() | | R\$ 1.198,00 |

| | | 1 | | | | |
|---------------|-----|---|---------|-----|--------------|------------------|
| 05 | 177 | Assento para vaso sanitário infantil de plástico cor branca | Unidade | 150 | | R\$ 2.272,50 |
| 05 | 178 | Assento plástico para bacia - padrão popular cor branca | Unidade | 400 | | R\$ 4.464,00 |
| 05 | 179 | Mictório Sifonado 510 x 320mm Mictório de louça com sifão | Unidade | 60 | | R\$ 7.367,40 |
| 05 | 180 | Vaso sanitário sifonado louça cor branca- padrão médio | Unidade | 150 | R\$ 83,96 | R\$ 12.594,00 |
| 05 | 181 | Vaso sanitário sifonado c/caixa acoplada louça branca - padrão médio | Unidade | 50 | | R\$ 9.949,50 |
| 05 | 182 | Vaso sanitário sifonado infantil - cor branca | Unidade | 100 | | R\$ 11.245,00 |
| 05 | 183 | Assento especial para vaso sanitário destinado a portadores de necessidades especiais conforme norma de acessibilidade 9050 | Unidade | 160 | | R\$ 17.448,00 |
| Total Lote 05 | | | | | | |

| Grupo de itens | ltem | Material/Servico | 1 | l | VI. unit. | VI. total |
|-------------------|------|---|---------|----|--------------|-----------------|
| 06 | 184 | Cuba de inox para cozinha Cuba simples em aço inox, dimensões: 60x50x35cm | Unidade | 20 | | R\$ 3.660,00 |
| 06 | | Pia em aço inox, dimensões: 200x60cm, com duas cubas | Unidade | 20 | | R\$ 5.499,00 |

| Total Lote 06 | | | | R\$ 9.159,00 |
|---------------|--|--|--|-----------------|

| Grupo de itens | Item | Material/Servico | Unid. medida | Qtd licitada | VI. unit. | VI. total |
|-------------------|------|---|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| 07 | 186 | Caixa D'Água Reservatório de fibra (capacidade: 500I) | Unidade | 20 | R\$ 135,70 | R\$ 2.714,00 |
| 07 | 187 | Caixa D'Água Reservatório de fibra (capacidade: 1000l) | Unidade | 20 | R\$ 255,17 | R\$ 5.103,40 |
| 07 | 188 | Caixa D'Água Reservatório de fibra (capacidade: 5000l) | Unidade | 10 | R\$ 990,87 | R\$ 9.908,70 |
| 07 | 189 | Caixa D'Água Reservatório de fibra (capacidade: 7000l) | Unidade | 10 | R\$ 1.567,43 | R\$ 15.674,30 |
| 07 | 190 | Caixa D'Água Reservatório de fibra (capacidade: 10000l) | Unidade | 10 | R\$ 2.158,77 | R\$ 21.587,70 |
| 07 | 191 | Caixa D'Água Reservatório de fibra (capacidade: 15000l) | Unidade | 10 | R\$ 2.615,86 | R\$ 26.158,60 |
| Total Lote 07 | | | | | | |

| Grupo de itens | ltem | Material/Servico | Unid. medida | Qtd licitada | VI. unit. | VI. total |
|-------------------|------|---|-----------------|-----------------|--------------|-----------------|
| 08 | 1192 | Lajota tátil alerta 45x45x2,5cm cor vermelha | M2 | 300 | | R\$ 5.925,00 |
| Total Lote 08 | | | | | | |

| Grupo de itens | ltem | Material/Serviço | Unid. medida | Qtd licitada | VI. unit. | VI. total |
|-------------------|------|--|-----------------|-----------------|--------------|------------------|
| 09 | 193 | Porta de correr (madeira: itaúba / padrão: interna) 1,00 x 2,10m | Unidade | | | R\$ 3.245,96 |
| 09 | | Porta de abrir (madeira: mista : angelim, itaúba, cedro / tipo: H / padrão: externa), 0,90x2,10m | Unidade | 141111 | | R\$ 45.579,00 |
| 09 | | Porta de madeira de itaúba padrão externa 0,90 x 2,10m | Unidade | ודעה | | R\$ 46.114,95 |
| 09 | 196 | Porta interna de itaúba 0,70x2,10m | Unidade | 50 | | R\$ 6.396,50 |
| 09 | 197 | Porta interna de itaúba 0,80x2,10m | Unidade | 50 | | R\$ 6.669,00 |
| 09 | 198 | Porta interna de itaúba 0,90x2,10m | Unidade | 50 | | R\$ 7.381,50 |
| Total Lote 09 | | | | | | |

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Qtd licitada | VI. unit. | VI. total |
|------|---|---|---|--|---|
| 199 | Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 10cm | Metro | 800 | | R\$ 14.232,00 |
| 200 | Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 12cm | Metro | 800 | | R\$ 14.232,00 |
| 201 | Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 15cm | Metro | 600 | | R\$ 14.352,00 |
| 202 | Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 20cm | Metro | 300 | | R\$ 9.207,00 |
| 203 | Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 30cm | Metro | 300 | | R\$ 17.808,00 |
| | Dobradiça de ferro galvanizado 3.1/2"x3" interna | Unidade | 300 | R\$ 5,37 | R\$ 1.611,00 |
| 205 | Dobradiça de ferro galvanizado 4.1/2"x4" externa | Unidade | 400 | R\$ 4,56 | R\$ 1.824,00 |
| 206 | Fechadura para porta de correr externa bico de papagaio aço inox | Unidade | 20 | | R\$ 577,00 |
| 207 | Fechadura interna aço inox | Unidade | 20 | | R\$ 745,00 |
| 208 | Fechadura externa aço inox | Unidade | 300 | | R\$ 12.255,00 |
| | 199 200 201 202 203 204 205 206 | de 10cm Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 12cm Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 15cm Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 20cm Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 20cm Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 30cm Dobradiça de ferro galvanizado 3.1/2"x3" interna Dobradiça de ferro galvanizado 4.1/2"x4" externa Fechadura para porta de correr externa bico de papagaio aço inox Fechadura externa aço inox | Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 10cm Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 12cm Metro Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 15cm Metro Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 20cm Metro Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 20cm Metro Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 30cm Metro Dobradiça de ferro galvanizado 3.1/2"x3" Initerna Unidade Dobradiça de ferro galvanizado 4.1/2"x4" externa Unidade Fechadura para porta de correr externa bico de papagaio aço inox Unidade Fechadura interna aço inox Unidade Fechadura externa aço inox Unidade | Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 10cm Metro 800 Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 12cm Metro 800 Caixilho de madeira de itaúba para paredes Metro 800 Caixilho de madeira de itaúba para paredes Metro 600 Caixilho de madeira de itaúba para paredes Metro 300 Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 20cm Metro 300 Caixilho de madeira de itaúba para paredes Metro 300 Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 30cm Metro 300 Caixilho de madeira de itaúba para paredes Metro 300 Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 30cm Metro 300 Caixilho de madeira de itaúba para paredes Metro 300 Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 30cm Metro 300 Caixilho de madeira de itaúba para paredes Metro 300 Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 30cm Metro 300 Caixilho de madeira de itaúba para paredes Metro 300 Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 30cm Metro 300 Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 30cm Metro 300 Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 30cm Metro 300 Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 30cm Metro 300 Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 30cm Metro 300 Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 30cm Metro 300 Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 30cm Metro 300 Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 30cm Metro 300 Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 30cm Metro 300 Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 30cm Metro 300 Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 30cm Metro 300 Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 30cm Metro 300 Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 30cm Metro 300 Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 30cm Metro 300 Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 30cm Metro 300 Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 30cm Metro 300 Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 30cm Metro 300 Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 30cm Metro 300 | Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 10cm Metro 800 R\$ 17,79 Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 12cm Metro 800 R\$ 17,79 Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 15cm Metro 800 R\$ 23,92 Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 15cm Metro 800 R\$ 23,92 Caixilho de madeira de itaúba para paredes Metro 800 R\$ 23,92 Caixilho de madeira de itaúba para paredes Metro 800 R\$ 23,92 Caixilho de madeira de itaúba para paredes Metro 800 R\$ 30,69 Dobradiça de ferro galvanizado 3.1/2"x3" Unidade 800 R\$ 59,36 Dobradiça de ferro galvanizado 4.1/2"x4" Unidade 800 R\$ 4,56 Caixilho de madeira de itaúba para paredes Metro 800 R\$ 59,36 Caixilho de madeira de itaúba para paredes Metro 800 R\$ 59,36 |

| 10 | 209 | Fechadura para banheiro aço inox | Unidade | F-41111 | R\$ 36,58 | R\$ 10.974,00 |
|------------|-----|----------------------------------|---------|---------|--------------|------------------|
| Total Lote | 10 | | | | | R\$ 97.817,00 |

| Grupo de itens | | Material/Serviço | Unid. medida | Qtd licitada | VI. unit. | VI. total |
|----------------------|--------|--|-----------------|-----------------|--------------|-----------------|
| 11 | 210 | Caixa de Gordura Caixa múltipla de gordura com cesto de limpeza e tampa (Ø: 312 mm / altura: 600 mm) | Unidade | 30 | | R\$ 4.760,10 |
| 11 | 12 1 1 | Caixa de Gordura Caixa gordura pvc 250 x 230 x 75mm c/ tampa e porta tampa | Unidade | 50 | R\$ 27,43 | R\$ 1.371,50 |
| 11 | 212 | Caixa Descarga Caixa descarga plástica, externa, completa com tubo de descarga, engate flexível, bóia e suporte para fixação - capacidade 9 litros | Unidade | 300 | | R\$ 6.753,00 |
| 11 | 213 | Caixa Sifonada Caixa sifonada pvc 150 x 185 x 75mm c/ grelha quadrada branca | Unidade | 100 | R\$ 19,69 | R\$ 1.969,00 |
| 11 | 214 | Massa Massa Plástica | KG | 50 | | R\$ 654,50 |
| 11 | | Espuma Poliuretano Espuma poliuretano expandido | KG | 50 | R\$ 41,00 | R\$ 2.050,00 |
| 11 | | Fita Veda Rosca Fita veda rosca em rolos 18mmx25m | Unidade | 250 | | R\$ 1.010,00 |

| 11 | 217 | Sifão Sifão plástico p/ lavatório/pia tipo copo 40 mm | Unidade | 120 | R\$ 14,87 | R\$ 1.784,40 |
|---------------|-----|---|---------|-----|--------------|-----------------|
| 11 | 218 | Tubo Tubo de ligação de latão com canopla para bacia (comprimento: 250,00mm / diâmetro da seção: 1.1/2" / tipo de acabamento: cromado) | Unidade | 100 | R\$ 14,76 | R\$ 1.476,00 |
| 11 | 219 | Cadeado Cadeado para portão (n.º 45) | Unidade | 40 | R\$ 13,84 | R\$ 553,60 |
| 11 | 220 | Selante Selante elástico monocomponente à base de poliuretano | Litro | 30 | R\$ 18,57 | R\$ 557,10 |
| 11 | 221 | Silicone Silicone - rendimento 1I/m² - com demão | Litro | 20 | R\$ 12,37 | R\$ 247,40 |
| 11 | 222 | Cabide Cabide de louça com 2 ganchos | Unidade | 160 | R\$ 12,68 | R\$ 2.028,80 |
| 11 | 223 | Papeleira Papeleira de sobrepor de alumínio | Unidade | 160 | R\$ 26,18 | R\$ 4.188,80 |
| 11 | 224 | Dispenser Dispenser de polietileno para sabonete líquido, com parafuso para fixação. | Unidade | 160 | R\$ 34,56 | R\$ 5.529,60 |
| Total Lote 11 | | | | | | |

| Grupo de itens | Item | Material/Serviço | Unid. medida | Qtd licitada | VI. unit. | VI. total | |
|-------------------|------|--|-----------------|-----------------|--------------|------------------|--|
| 12 | | Arame Galvanizado Fio 10 Arame galvanizado 10 BWG - 3,40mm - 71,30 G/M | Quilograma | 600 | R\$ 10,32 | R\$ 6.192,00 | |
| 12 | | Arame Galvanizado Fio 12 Arame galvanizado 12 BWG - 2,60mm - 48,00 G/M | Quilograma | 1.200 | R\$ 10,94 | R\$ 13.128,00 | |
| 12 | 1 | Arame galvanizado nº 14 Arame galvanizado 14 BWG - 2,10mm - 27,20 G/M | Quilograma | 600 | R\$ 8,92 | R\$ 5.352,00 | |
| 12 | 1 | Arame galvanizado nº 16 Arame galvanizado 16 BWG - 1,65mm - 16,60 G/M | Quilograma | 600 | R\$ 9,58 | R\$ 5.748,00 | |
| 12 | 220 | Arame recozido nº 18 Arame recozido 18 BWG - 1,25mm - 9,60 G/M | Quilograma | 800 | R\$ 6,50 | R\$ 5.200,00 | |
| Total Lote 12 | | | | | | | |

| Grupo de itens | Item | Matorial/Sarviaa | Unid. medida | l . | VI. unit. | VI. total |
|----------------------|------|----------------------|-----------------|------|--------------|---------------|
| 13 | 230 | Massa para calafetar | KG | 17() | | R\$ 137,60 |
| | | | | | | |

| 13 | 231 | Gesso para forro | KG | 100 | R\$ 3,49 | R\$ 349,00 |
|---------------|-----|--|----|--------|--------------|------------------|
| 13 | 232 | Cal hidratada CH III | KG | らい いいい | R\$ 0,36 | R\$ 18.000,00 |
| 13 | | Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas | | 25.000 | R\$ 0,33 | R\$ 8.250,00 |
| 13 | | Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas tipo porcelanato | | 20.000 | R\$ 1,25 | R\$ 25.000,00 |
| 13 | | Massa especial para calafetar assoalhos e preparar superfícies de madeira. | KG | 30 | R\$ 14,26 | R\$ 427,80 |
| Total Lote 13 | | | | | | |

| Grupo de itens | Item | Material/Servico | 1 | Qtd licitada | VI. unit. | VI. total | | |
|-------------------|---------------|---|----|-----------------|--------------|-------------------|--|--|
| 14 | 236 | Chapa em MDF espessura de 15mm, com laminado | M2 | 6.000 | | R\$ 130.020,00 | | |
| 14 | 237 | Chapa em MDF espessura de 15mm, sem laminado | M2 | 3.000 | 1 ' | R\$ 55.320,00 | | |
| Total Lote 1 | Total Lote 14 | | | | | | | |

| Grupo de itens | Item | Material/Service | Unid. medida | I | VI. unit. | VI. total |
|-------------------|------|---|-----------------|--------|--------------|-----------|
| 15 | | Barra de aço CA-50 3/8" (bitola: 10,00mm / massa linear: 0,63kg/m / Para macrodrenagem) | KC | 10 000 | R\$ | R\$ |

| וט | ∠ ა0 | , , , , , , , , , , , , , , , , , , , | NG | 10.000 | 2,89 | 28.900,00 |
|---------------|-------------|---|---------|--------------|--------------|------------------|
| 15 | 239 | Barra de aço CA-50 1/2" (bitola: 12,50mm / massa linear: 1,00kg/m / Para macrodrenagem) | KG | 11()()()() | R\$ 2,80 | R\$ 28.000,00 |
| 15 | | Barra de aço CA-50 5/8" (bitola: 16,00mm / massa linear: 1,6 kg/m / Para macrodrenagem) | KG | | R\$ 2,97 | R\$ 29.700,00 |
| 15 | 241 | Barra de aço CA-50 1/4" (bitola: 6,30mm / massa linear: 0,25kg/m / Para macrodrenagem) | KG | 11()()()()() | R\$ 3,14 | R\$ 31.400,00 |
| 15 | 242 | Barra de aço CA-50 5/16" (bitola: 8,00mm / massa linear: 0,40kg/m / Para macrodrenagem) | KG | | | R\$ 30.100,00 |
| 15 | 243 | Barra de aço CA-60 cmd bitola fina 5,0mm | KG | и ппп | R\$ 3,04 | R\$ 12.160,00 |
| 15 | | Barra de apoio reta de comprimento de 60cm para parede ou porta, inox (P.N.E.) | Unidade | 160 | R\$ 92,00 | R\$ 14.720,00 |
| 15 | 245 | Barra de apoio reta de comprimento de 80cm para parede ou porta, inox (P.N.E.) | Unidade | 160 | | R\$ 15.787,20 |
| Total Lote 15 | | | | | | |

| Grupo de itens | Material/Serviço | Unid. medida | Qtd licitada | VI. unit. | VI. total |
|----------------------|--|-----------------|-----------------|--------------|------------------|
| 16 | Cumeeira de fibro-PVA (álcool polivinílico / espessura: 6,00mm/comprimento: 1,10m) | Metro | 2.000 | R\$ 39,64 | R\$ 79.280,00 |
| | Telha de fibrocimento ondulada - tipo ondulada (espessura: 6,00mm / largura útil: 1050,00mm / | | | | |

| 16 | 247 | largura nominal: 1100,00mm/ comprimento nominal: 2,13m / vão livre: 1,76m) | M2 | 500 | | R\$ 17.115,00 |
|---------------|-----|---|---------|-------|-------------|------------------|
| 16 | | Telha fibro-PVA (álcool polivinílico / espessura: 6,00mm / tamanho: 2,44x1,10m) | M2 | 3.000 | | R\$ 50.310,00 |
| 16 | | Telha de fibra de vidro ondulada (espessura: 1,00mm / largura útil: 1000,00mm / translúcida) | M2 | 1.500 | | R\$ 40.470,00 |
| 16 | 250 | Telha cerâmica (tipo: francesa) | Unidade | 2.000 | 1 ' | R\$ 1.800,00 |
| 16 | 251 | Telha cerâmica (tipo: portuguesa) | Unidade | 2.000 | R\$ 0,87 | R\$ 1.740,00 |
| 16 | 252 | Telha cerâmica (tipo: romana) | Unidade | 5.000 | 1 ' | R\$ 4.750,00 |
| Total Lote 16 | | | | | | |

| Grupo de itens | Item | Material/Serviço | Unid. medida | Qtd licitada | VI. unit. | VI. total |
|-------------------|------|--|-----------------|-----------------|--------------|------------------|
| 17 | 253 | Tijolo cerâmico 8 furos de vedação dimensões 9x19x19 cm | Unidade | 12.000 | R\$ 0,50 | R\$ 6.000,00 |
| 17 | | Tijolo cerâmico 6 furos de vedação dimensões 9x14x19 cm | Unidade | 40.000 | R\$ 0,43 | R\$ 17.200,00 |
| 17 | 255 | Tijolo maciço comum 5,7x9x19 cm | Unidade | 4.000 | R\$ 0,95 | R\$ 3.800,00 |
| | | | | | | D¢ |

| Grupo de itens | Item | IMaterial/Servico | ı | l . | VI. unit. | VI. total | | |
|-------------------|------|--|----|-----|--------------|-------------------|--|--|
| 18 | | Tela de nylon 2mm para portas e janelas | M2 | | R\$ 3,94 | R\$ 197.000,00 | | |
| Total Lote 18 | | | | | | | | |

| Grupo de itens | ltem | Material/Serviço | | Qtd licitada | VI. unit. | VI. total |
|-------------------|------|--|----|-----------------|--------------|------------------|
| 19 | 257 | Piso Cerâmica alto padrão 40x40cm PEI 03 cor branca | M2 | けんいいい | | R\$ 99.120,00 |
| 19 | 258 | Piso Cerâmica alto padrão anti-derrapante 45x45 cm PEI 05 cor Bege claro | M2 | けいいい | | R\$ 99.540,00 |
| Total Lote 19 | | | | | | |

| Grupo de itens | Item | Material/Servico | Unid. medida | l . | VI. unit. | VI. total |
|-------------------|------|---|-----------------|-------|--------------|------------------|
| 20 | 250 | Capa De Muro 18cm Capa cerâmica para muro de 18cm de largura e 25cm de comprimento, vermelho. | Unidade | 8.000 | R\$ 1,41 | R\$ 11.280,00 |
| | | Elemento | | | | |

| 20 | 260 | Elemento vazado cerâmico (espessura: 70mm / largura: 170mm / altura: 170mm) | Unidade | 500 | R\$ 1,43 | R\$ 715,00 | |
|---------------|-----|---|---------|------|-------------|-------------------|--|
| 20 | 261 | Pastilha Pastilha alto padrão 7,5x7,5cm cor azul cobalto | M2 | らいいい | | R\$ 172.300,00 | |
| 20 | | Azulejo Azulejo esmaltado liso 15x15 cm cor branco | M2 | 500 | | R\$ 8.540,00 | |
| Total Lote 20 | | | | | | | |

| Grupo de itens | Item | Material/Servico | Unid. medida | Qtd licitada | VI. unit. | VI. total | |
|-------------------|------|--------------------------------|-----------------|-----------------|--------------|------------------|--|
| 21 | 263 | Calha de concreto (Ø 0,20m) | Unidade | 1.500 | R\$ 12,85 | R\$ 19.275,00 | |
| 21 | 264 | Calha de concreto (Ø 0,30m) | Unidade | ווואו | R\$ 13,10 | R\$ 10.480,00 | |
| Total Lote 21 | | | | | | | |

| Grupo de itens | ltem | Material/Serviço | Unid. medida | l ' | VI. unit. | VI. total |
|-------------------|------|---|-----------------|-------|--------------|------------------|
| 22 | | Laje treliçada (altura: 8 cm / sobrecarga: 300 kg/m² / vão: 4,0 m), com enchimento em capa cerâmica | M2 | らいい ! | | R\$ 15.615,00 |
| Total Lot | e 22 | | | | | R\$ 15.615,00 |

| Grupo de itens | | Material/Serviço | Unid. medida | | VI. unit. | VI. total | | | |
|----------------------|---------------|--|-----------------|------------------|--------------|-------------------|--|--|--|
| 23 | 266 | Tela aço soldada Q-61, 15x15cm, fio 3,4x3,4mm, 0,97 kg/m², larg:2,45m | M2 | r | | R\$ 16.200,00 | | | |
| 23 | 267 | Tela aço soldada Q92, 15x15cm, fio 4,2x4,2mm, 1,48kg/m², larg:2,45m | M2 | и ппп | | R\$ 31.520,00 | | | |
| 23 | | Tela soldada galvanizada Tela eletrosoldada com galvanização, sua malha possui pequenas curvaturas, malha 5x15 cm, diâmeto do fio 2,76 mm, altura 203cm | Metro | 5 11111 | | R\$ 83.900,00 | | | |
| 23 | 269 | Tela tipo alambrado galvanizada, malha 75x75mm fio 2,1mm. | M2 | 17 L () () () | | R\$ 166.050,00 | | | |
| 23 | 270 | Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2" | Metro | 11 '2010 | | R\$ 33.924,00 | | | |
| Total L | Total Lote 23 | | | | | | | | |

| Grupo de itens | Material/Serviço | Unid. medida | Qtd licitada | VI. unit. | VI. total |
|----------------------|---|-----------------|-----------------|--------------|------------------|
| 24 | Bloco de concreto de vedação - bloco inteiro 10x20x40 (comprimento: 400,00mm / largura: 200,00mm / altura: 100,00mm) | Unidade | 8.000 | R\$ 2,06 | R\$ 16.480,00 |
| 24 | Bloco de concreto celular para vedação - bloco inteiro 10x30x60(comprimento: 600,00mm / largura: 100,00mm / altura: 300,00mm) | Unidade | 1.000 | R\$ 13,96 | R\$ 13.960,00 |

| | | I | | | | |
|---------------|-----|---|---------|-------|-----|------------------|
| 24 | 273 | Guia de concreto pré-fabricada tipo reta (comprimento: 1,00m / altura: 300,00mm / largura da base: 150,00mm / largura do topo: 130,00mm) | Unidade | 3.000 | T . | R\$ 54.150,00 |
| 24 | 274 | Mourão concreto armado curvo com furos (formato da seção transversal: T / comprimento: 150,00mm / largura: 130,00mm / altura: 2,60m / altura da inclinação: 0,40m) | Unidade | 500 | | R\$ 16.120,00 |
| 24 | 275 | Mourão concreto armado reto com furos (formato da seção transversal: triangular grande / altura: 2,20m / lados do triângulo: 130,00x130,00x130,00mm) | Unidade | 500 | | R\$ 18.960,00 |
| 24 | 276 | Tubo de Concreto Armado Tubo de concreto para dreno (Ø 200,00mm), comprimento: 1 metro | Unidade | 1.000 | 1 ' | R\$ 18.060,00 |
| Total Lote 24 | | | | | | |

| Grupo de itens | Item | IMaterial/Servico | 1 | Qtd licitada | VI. unit. | VI. total | | |
|-------------------|------|---|---------|-----------------|---------------|------------------|--|--|
| 25 | 277 | Poste de concreto duplo T, tipo D, 100kg, h = 7m | Unidade | 17() | R\$ 246,67 | R\$ 17.266,90 | | |
| Total Lote 25 | | | | | | | | |

| ltem | Motorial/Convice | I | | ı | VI. total |
|------|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|---|
| | Bicicletário De Concreto Unitário | | | | |
| | | ltam/Matarial/Carviaa | Bicicletário De Concreto Unitário | Bicicletário De Concreto Unitário | Material/Serviço medida licitada unit. Bicicletário De Concreto Unitário |

| 26 | 278 | de altura, 25 cm de largura e 70 cm de comprimento (módulo: 1 bicicleta) - incluso frete | Unidade | 4 00 | R\$ 8.456,00 |
|---------|--------|--|---------|-------------|---------------------|
| Total I | Lote 2 | 26 | | | R\$ 8.456,00 |

| Grupo de itens | ltem | IMaterial/Servico | l | Qtd licitada | VI. unit. | VI. total |
|-------------------|------|---|---------|-----------------|--------------|-----------------|
| 27 | 279 | Lona plástica - Preta 150 micras | M2 | 11()()()()() | | R\$ 6.400,00 |
| 27 | | Mangueira de sucção 2" cor preta de polietileno para bomba de drenagem | Metro | 200 | | R\$ 848,00 |
| 27 | 281 | Suporte metal para prateleira 8"X10" | Unidade | 200 | | R\$ 3.692,00 |
| Total Lote 27 | | | | | | |

| Grupo de itens | Item | Material/Serviço r | | Qtd licitada | VI. unit. | VI. total |
|----------------------|------|--|-------|-----------------|--------------|-----------------|
| 28 | 282 | Manta asfáltica de poliéster 4mm | M2 | 70 | | R\$ 1.423,10 |
| 28 | | Primer para aplicação de manta asfáltica, aplicação a frio, consumo de 0,5 l/m² (aplicação recomendada de 2 demãos) | Litro | 150 | | R\$ 594,00 |
| 28 | | Geotêxtil não-tecido (espessura: 2,30mm / largura: 2,15m / densidade: 180,00g/m² / resistência bidirecional: 20,00kN/m) | M2 | 11 ()()() | | R\$ 6.070,00 |

| 28 | 285 | Manta asfáltica aluminizada esp.: 4mm, colocada | M2 | 11()() | | R\$ 2.718,00 | |
|---------------|-----|--|----|--------|--------------|-----------------|--|
| 28 | 286 | Primer convertedor de ferrugem superfície metalica | | 11()() | R\$ 22,82 | R\$ 2.282,00 | |
| Total Lote 28 | | | | | | | |

| Grupo de itens | Item | Material/Serviço | Unid. medida | | VI. unit. | VI. total |
|----------------------|------|--|-----------------|-------------|---------------|------------------|
| 29 | | Assoalho de madeira com encaixe tipo macho- fêmea (espessura: 20mm / largura:130mm / tipo madeira de itaúba) | M2 | 1/1/1/1 | R\$ 145,97 | R\$ 58.388,00 |
| 29 | 288 | Chapa de madeira compensada naval (espessura: 15,00mm) | M2 | VIIII | R\$ 74,50 | R\$ 29.800,00 |
| 29 | 289 | Forro de itaúba | M2 | 171111 | R\$ 45,35 | R\$ 9.070,00 |
| 29 | | Rodapé de madeira, (espessura: 15mm; altura: 70mm; tipo: itaúba) | Metro | 161111 | R\$ 7,83 | R\$ 4.698,00 |
| 29 | 291 | Sarrafo 1"x2" de itaúba | Metro | 1711 MINI I | R\$ 2,96 | R\$ 59.200,00 |
| 29 | 292 | Vista de itaúba espessura 15mm ,altura 70mm | Metro | ווווו עו | R\$ 3,28 | R\$ 26.240,00 |
| 29 | 293 | Pilar em itaúba (dimensões: 10 x 10 cm) | Metro | 15(1(1) | R\$ 32,10 | R\$ 16.050,00 |
| 29 | 294 | Testeira em madeira de itaúba com acabamento ondulado | M2 | | R\$ 72,51 | R\$ 36.255,00 |

| Total Lote 29 |) | | | | R\$ 239.701,00 |
|---------------|---|--|--|--|-------------------|

| Grupo de itens | Item | Material/Servico | ı | Qtd licitada | VI. unit. | VI. total |
|-------------------|------|---|-------|-----------------|--------------|------------------|
| 30 | 295 | Escora de eucalipto de Ø 200 mm | Metro | | | R\$ 7.254,00 |
| 30 | 296 | Tora de madeira de eucalipto (Ø 200 mm / comprimento: 1000 mm) | Metro | 300 | | R\$ 1.212,00 |
| 30 | 297 | Sarrafo de pinus de 5x2,5cm | Metro | | | R\$ 5.900,00 |
| 30 | 298 | Tábua de pinus com esp.: 2,5 cm e largura de 20cm | | | | R\$ 48.800,00 |
| Total Lote 30 | | | | | | |

| Grupo de itens | ltem | IMaterial/Servico | | Qtd licitada | VI. unit. | VI. total |
|-------------------|------|-----------------------------|-------|-----------------|-----------|-------------------|
| 31 | | Caibro de itaúba 5x10 cm | Metro | VIII I II II I | | R\$ 482.800,00 |
| Total Lote 31 | | | | | | R\$ 482.800,00 |

| Grupo de itens | Item | Material/Serviço | Unid. medida | Qtd licitada | VI. unit. | VI. total |
|-------------------|------|------------------|-----------------|-----------------|--------------|-----------|
| | | Forro | | | | |

| 32 | 300 | Lâmina em PVC para forro (espessura: 10,00mm / comprimento: 6000,00mm / largura: 200,00mm) | M2 | 5.000 | R\$ 14,53 | R\$ 72.650,00 | |
|-----------|------|---|----|-------|--------------|------------------|--|
| Total Lot | e 32 | | | | | R\$ 72.650,00 | |

| Grupo de itens | Item | IMaterial/Servico | Unid. medida | Qtd licitada | VI. unit. | VI. total | |
|-------------------|------|--|-----------------|-----------------|--------------|-------------------|--|
| 33 | 1 | Cimento Portland CPII-E-32 (resistencia: 32,00 MPa) | KG | じらい いいい | R\$ 0,48 | R\$ 120.000,00 | |
| Total Lote 33 | | | | | | | |

| Grupo de itens | Item | Material/Serviço | | Qtd licitada | VI. unit. | VI. total |
|-------------------|------|--------------------------------|----|-----------------|--------------|----------------|
| 34 | | Po de brita (frete incluso) | МЗ | FK (1010) | R\$ 49,00 | R\$ 147.000,00 |
| Total Lote 34 | | | | | | R\$ 147.000,00 |

| Grupo de itens | Item | Material/Serviço | Unid. medida | Qtd licitada | VI. unit. | VI. total |
|----------------|------|-------------------------|--------------|--------------|-----------|---------------|
| 35 | 303 | Brita 0 (frete incluso) | | 1.000 | R\$ 55,67 | R\$ 55.670,00 |
| Total Lote 35 | | | | | | R\$ 55.670,00 |

| Grupo de itens | ltem | Material/Serviço | Unid. medida | Qtd licitada | VI. unit. | VI. total |
|----------------|------|------------------|--------------|--------------|-----------|-----------|
| | | | | | | |

| 36 | 304 | Brita 1 (frete incluso) | 1.000 | R\$ 63,33 | R\$ 63.330,00 |
|---------------|-----|-------------------------|-------|-----------|---------------|
| Total Lote 36 | | | | | R\$ 63.330,00 |

| Grupo de itens | Item | Material/Serviço | Unid. medida | Qtd licitada | VI. unit. | VI. total |
|----------------|------|-------------------------|--------------|--------------|-----------|----------------|
| 37 | 305 | Brita 2 (frete incluso) | | 8.000 | R\$ 64,00 | R\$ 512.000,00 |
| Total Lote 37 | | | | | | R\$ 512.000,00 |

| Grupo de itens | ' IltemiMaterial/Servico I | | 1 | 1 | VI. unit. | VI. total |
|-------------------|----------------------------|--|----|-------|--------------|------------------|
| 38 | | Saibro metaquartzito britado (frete incluso) | МЗ | 2.000 | R\$ 39,17 | R\$ 78.340,00 |
| Total Lote 38 | | | | | | R\$ 78.340,00 |

| Grupo de itens | Item | Material/Servico | ı | Qtd licitada | VI. unit. | VI. total |
|-------------------|------|---|----|-----------------|-----------|------------------|
| 39 | 307 | Britado Pedra britada 3 (frete incluso) | M3 | 11 (1(1() | | R\$ 54.930,00 |
| Total Lote 39 | | | | | | R\$ 54.930,00 |

| -1 | Grupo de itens | ltem | Material/Servico | Qtd licitada | VI. unit. | VI. total |
|----|-------------------|------|------------------|-----------------|-----------|-----------|
| ı | | | | | | |

| T 10 | 308 | incluso) | M3 | 1.000 | 52.000,00 R\$ |
|---------------|-----|----------|----|-------|-------------------------|
| Total Lote 40 | | | | | R\$ 52.000,00 |

| Grupo de itens | Item | Material/Servico | | Qtd licitada | VI. unit. | VI. total |
|-------------------|------|--|----|-----------------|-----------|------------------|
| 41 | | Areia lavada tipo fina (frete incluso) | M3 | りついい | | R\$ 95.760,00 |
| Total Lote 41 | | | | | | R\$ 95.760,00 |

| Grupo de itens | Item | Material/Servico | | Qtd licitada | VI. unit. | VI. total |
|-------------------|------|--|----|-----------------|-----------|-------------------|
| 42 | | Areia lavada tipo media (frete incluso) | МЗ | r4 (1(1() | | R\$ 138.510,00 |
| Total Lote 42 | | | | | | R\$ 138.510,00 |

| Grupo de itens | | Material/Servico | ı | Qtd licitada | VI. unit. | VI. total |
|-------------------|--|---|----|-----------------|-----------|------------------|
| 43 | | Areia lavada tipo grossa (frete incluso) | M3 | 12 いいい - | | R\$ 97.660,00 |
| Total Lote 43 | | | | | | R\$ 97.660,00 |

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

Secretaria de Administração e Planejamento

| L | .ote | ltem(ns) | Descrição | Quantidade | Unid. | (Marca / Modelo) | Valor Unitário | Valor Total |
|---|------|----------|-----------|------------|-------|------------------|----------------|-------------|
| | | | | | | | | |

| Lote | ltem(ns) | Descrição | Quantidade | Unid. | (Marca / Modelo) | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|------------|-------------|------------|-------|----------------------|----------------|-------------|
| | | | | | | | |
| Preç | o total er | n R\$ por e | xtenso: | | | | |
| Valid | lade da F | Proposta: | | | | | |
| Praz | o de Ent | rega: | | | | | |
| Loca | ıl de Entr | ega: | | | | | |
| Cond | dições d | e Pagamer | nto: | | | | |
| | | | | | | | |
| Dado | os da Lic | itante: | | | | | |
| Razã | io Social | /Nome: | | | | | |
| Ende | ereço: | | | | | | |
| Muni | cípio: | | | | | | |
| Esta | do: | | | | | | |
| CEP | : | | | | | | |
| CNP | J/CPF/M | F: | | | | | |
| Fone | e:() | | Fax:() | | E-Mail: | | |
| | | | | | | | |

| Banco: | Agência: | Conta: |
|----------------------------|---|---|
| Representante: | | |
| Fone: () | Fax:() | |
| Dados do Representant | te Legal da Empresa para | a assinatura do Contrato: |
| Nome: | | |
| CPF: | | |
| Cargo/Função: | | |
| Local e data: | Assinatura/Cari | mbo |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | ANEXO | ш |
| Declaração de que o lici | tante cumpre o disposto no inc | ciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal |
| | | , inscrito no CNPJ n°, por portador(a) da Carteira de |
| inciso V do art. 27 da Le | i no 8.666, de 21 de junho de emprega menor de dezoito ar | DECLARA, para fins do disposto no de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de nos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e |
| Ressalva: emprega menor, | a partir de quatorze anos, na c | condição de aprendiz () . |
| (Observação: em caso afirm | nativo, assinalar a ressalva aci | ma) |
| Local e Data: | | |
| Nome, cargo e assinatura | | |
| Razão Social da empresa | | |

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR JUNTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO.

ANEXO IV

Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação

| NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: |
|---|
| CNPJ: |
| ENDEREÇO: |
| DECLARAÇÃO |
| Declaramos para efeitos do atendimento do item 10.3 do Edital de Pregão nº/2014, instaurado pela Secretaria de Administração e Planejamento, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital. |
| Ressalva: Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com restrição fiscal, deverá esclarecer que atende as condições de habilitação, exceto a regularidade fiscal. |
| Local e data, |
| Nome, cargo e assinatura |
| Razão Social da empresa |
| OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR JUNTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO. |

PREGÃO ELETRÔNICO nº 273/2014

ANEXO V

Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

(TIMBRE DA EMPRESA QUE ESTÁ FORNECENDO O ATESTADO)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

| | , Bairro | devidos fins, que a empresa, na cidade de, empresa, inscrita no C.N.P.J. |
|---|----------------|--|
| Descrição (Item) | | Quantidade |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Atestamos outrossim, que a mesma sem pontualidade dos materiais, nada havendo | | s os requisitos, tantos na qualidade quanto na ná-la. |
| (Data xx/xx/xxxx) | | |
| Nome, Assinatura do Responsável leg | gal da empresa | |
| (Cargo/Função) | | |
| (carimbo CNPJ) | | |

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2014

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

| Aos dia | s do mês de | de 2014, reuniram-se na Unidade de Suprimentos, tendo |
|------------------------|----------------------|--|
| | | , de acordo com a Portaria n.º/, doravante denominada |
| ÓRGÃO GER | ENCIADOR, nos | termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal |
| n.º 14.040, de | 18 de dezembro de | e 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação |
| | - | egão Eletrônico para Registro de Preços nº. 273/2014, cujo resultado foi |
| - | | stado de Santa Catarina e homologado pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini |
| e a Sra. Danie | la Civisnki Nobre, | RESOLVEM registrar os preços para futura e eventual Aquisição de |
| materiais de | construção, em go | eral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades |
| administradas | pela Secretaria d | e Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas |
| | | sa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela |
| | | ada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja:R\$ |
| , iı | reajustável. | |
| | | |
| | | |
| CLÁUSULA | PRIMEIRA – DO | ООВЈЕТО |
| 1.1 – A present | te ata tem por objet | o o registro para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens: |
| | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

Lote Item

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

Material Marca Unid. medida Qtd licitada VI. unit. VI. Total

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

- **3.2** O objeto licitado deverá ser entregue, de forma parcelada, em 48 (quarenta e oito) horas após a emissão do empenho e solicitação da Secretaria de Educação.
- **3.3 -** Os locais para entrega dos objetos licitados serão conforme o RELESCO Anexo X do edital, bem como nas novas unidades escolares que vierem a ser inauguradas ou passem a ser de responsabilidade da Secretaria de Educação.
- 3.4 Todas as despesas decorrentes do transporte do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- **4.1** A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato / Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.
- 4.2 Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):
- **4.2.1** Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao(s) respectivo(s) concorrente(s) vencedor(es), este(s) será(ão) convocado(s) por e-mail para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento (AF);
- **4.2.2** Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou a retirar a Autorização de Fornecimento (AF), poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;
- **4.2.3** Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;
- **4.3** Na oportunidade de assinatura do Contrato ou da retirada da Autorização de Fornecimento (AF) o vencedor deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social **INSS** e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS** e a Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas**, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.
- **4.4** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o Contrato ou Autorização de fornecimento, a proponente vencedora obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- **5.1** O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pelo vencedor neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- **5.2** O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal /fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Secretaria requisitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011) regularizadas.
- **5.3** As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.
- **5.4** Em caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
- **5.5** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento /AF dos itens.
- **6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- **6.3** Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

- 7.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.
- 7.2 Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:
- I Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;
- b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);
- c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
- II Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7°, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:
- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- 7.3 As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.
- 7.4 Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7°, da Lei n°. 10.520/2002.
- 7.5 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.
- 7.6 Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

- **8.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- **8.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **8.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **8.5** A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- **8.6** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
- b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- **9.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- **9.3** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- **9.4** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA.

10.1 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102,

Joinville, xx de xxxxxxxx de 2014.

| Pregoeiro(a): | |
|---------------|--|
| De acordo: | |

Município de Joinville

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração

Município de Joinville

Daniela Civinski Nobre

Diretora Executiva

(Contratada)
(nome do representante)
(cargo/função)

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº/2014

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Educação, inscrito no C.N.P.J. nº. 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado MUNICÍPIO e a empresa ————, inscrita no C.N.P.J. nº ————, doravante denominada CONTRATADA, para a Aquisição de materiais de construção, em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, conforme especificações abaixo, na forma de Pregão Eletrônico nº 273/2014, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832/03, de 22 de setembro de 2003, Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Aos xx dias de xxxxxxx de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, presente o Sr. Roque Antônio Mattei, Secretário de Educação, CPF n° 484.833.629-53, compareceu o Sr.-----, CPF n° ------ da empresa ------, para como seu representante legal, firmar com o **MUNICÍPIO** o presente Contrato, pelo qual se obriga a fornecer os objetos constantes neste instrumento contratual, na forma e condições estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico** Nº 273/2014, seus anexos, proposta da empresa e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1– Este contrato tem por objeto a Aquisição de materiais de construção, em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, conforme descrição abaixo:

| Lote | Item | Material | Marca | Unid. medida | Qtd licitada | VI. unit. | VI. Total |
|------|------|----------|-------|--------------|--------------|-----------|-----------|
| | | | | | | | |

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – Forma de Fornecimento e Execução dos Serviços

- **2.1** O fornecimento dos materiais do presente contrato será de forma parcelada de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.
- **2.2** Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 273/2014** e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xxxxxxxxxx,00 (xxxxxxxxxxx reais) sendo o mesmo fixo e irreajustável.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> – Condições de Pagamento

- **4.1** O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pelo vencedor neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- **4.2** O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal /fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Secretaria requisitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011) regularizadas.
- **4.3** As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.
- **4.4** Em caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
- **4.5** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - Prazos e Entrega do Objeto

- **5.1** A vigência deste contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
- **5.2** O objeto licitado deverá ser entregue, de forma parcelada, em 48 (quarenta e oito) horas após a emissão do empenho e solicitação da Secretaria de Educação.
- **5.3** Os locais para entrega dos objetos licitados serão conforme o RELESCO Anexo X do edital, bem como nas novas unidades escolares que vierem a ser inauguradas ou passem a ser de responsabilidade da Secretaria de Educação.
- 5.4 Todas as despesas decorrentes do transporte do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.
- **5.5** O prazo para a assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias após a convocação do interessado pelo Município.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio da seguinte dotação orçamentária:

109/2014 00006.00001.00012.00361.00001.2.001027.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00- Salário Educação 110/2014 00006.00001.00012.00361.00001.2.001027.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - FUNDEB 215/2014 00006.00001.00012.00365.00001.2.001025.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - Recurso Próprio

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Gestão Do Contrato

7.1 – A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Educação, sendo esta responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo observar o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

- **8.1** O **MUNICÍPIO** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e Código de Defesa do Consumidor
- **8.2** A fiscalização do **MUNICÍPIO** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do Município

- 9.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.
- **9.2** Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.
- **9.3** Intervir no objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.
- **9.4 -** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Fábrica de Tubos, quando da entrega dos materiais.
- **9.5** Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à sua regularização.
- 9.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 9.7 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.
- **9.8** Conferir, vistoriar e aprovar os materiais entregues pela Contratada.
- **9.9–** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da Contratada

- **10.1** A contratada obriga-se a aceitar as supressões que o **MUNICÍPIO** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- **10.2** Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a entregar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do edital do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 273/2014.**
- **10.3** Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.
- **10.4** Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita entrega do objeto contratado, entregando-o em perfeitas condições de uso e de acordo com a fiscalização do **MUNICÍPIO**.
- **10.5** Entregar todo o objeto contratado de acordo com as especificações e quantitativos, constantes neste termo contratual.

- **10.5.1** Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, em até 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que apresentarem defeitos ou não estiverem em conformidade com o edital de licitação.
- **10.6-** Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta da empresa CONTRATADA.
- 10.7 O licitante vencedor deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Sanções

- 11.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.
- **11.2** Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:
- I **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;
- **b**) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);
- c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
- II **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7°, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:
- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- c) não manter a proposta;
- d) desistir de lance realizado na fase de competição;
- e) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- f) fraudar a execução do contrato;
- g) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- 11.3 As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.
- **11.4** Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7°, da Lei n°. 10.520/2002.
- 11.5 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.
- **11.6** Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Rescisão

- 12.1 A rescisão do presente poderá ser:
- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e

- XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima primeira;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;
- f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98.
- g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2 Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do MUNICÍPIO, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o município, na forma do inciso II, do item 11.2.

<u>CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA –</u> DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 13.1 Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:
- a) Lei nº 10.520/02
- **b)** Lei nº 8.666/93 e alterações;
- c) Decreto nº 5.450/05
- **d**) Decreto nº 7.892/2013
- e) Código de Defesa do Consumidor;
- **f**) Código Civil;
- g) Código Penal;
- h) Código Processo Civil;
- i) Código Processo Penal;
- j) Legislação trabalhista e previdenciária;
- k) Estatuto da Criança e do adolescente; e
- I) Demais normas aplicáveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Publicidade

14.1 – Uma vez assinado, a CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, como condição indispensável para sua eficácia, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 61, da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Foro

- 15.1 Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.
- 15.2 E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

Joinville, xx de xxxxx de 2014.

Município de Joinville Roque Antônio Mattei Secretário de Educação

Nome da Empresa Contratada Representante Cargo/Função

ANEXO VIII

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº xxx/2014

Autorização de Fornecimento vinculada a Ata de Registro de Preços e ao Edital de Pregão Eletrônico n° 273/2014

| Lote | Item | Material | Unid. | Qtde. | Marca | VI. unit. | VI. total |
|------|---------|----------|-------|-------|-------|-----------|-----------|
| | | | | | | | |
| | VALOR T | OTAL | | | | | R\$ |

| Fornecedor: | |
|--------------------|----------------|
| CNPJ: | |
| Endereço: Bairro: | CEP: |
| Município: | Estado: |
| Telefone: | |
| Representante Lega | al da empresa: |
| CPF: | |
| E-mail: | |
| | |

OBSERVAÇÕES:

1) Emitir nota fiscal em nome de: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Secretaria de

Educação - inscrita no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10.

- 2) Advertimos que o não cumprimentos das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sansões previstas no edital.
- 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação Pregão Eletrônico nº 267/2014, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Data de emissão: xx de xxxxx de xxxx.

Município de Joinville Roque Antônio Mattei Secretário de Educação

(Contratada) (nome do representante) (cargo/função)

ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA

Proveniente do Processo SEI Nº 14.0.001702-2 e Documento SED. UAD Nº 0039478

I-Objeto para a contratação:

Aquisição de materiais de construção, em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - através do Sistema de Registro de Preços.

II-Especificações técnicas:

| DESCRIÇÃO | υм | QTD |
|---|----|-----|
| Acabamento para válvula de descarga (cor: gelo polar) | UN | 80 |
| Adaptador pvc soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 25mm x 3/4" | UN | 100 |

| Adaptador pvc soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 40mm x 1 1/4" | UN | 100 |
|---|------|-----|
| Adaptador pvc soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 50mm x 1 1/2" | UN | 100 |
| Adesivo p/ pvc bisnaga c/ 17g | UN | 40 |
| Adesivo p/ pvc frasco c/ 175g | UN | 80 |
| Anel borracha p/ tubo esgoto predial eb 608 dn 40mm | UN | 40 |
| Anel borracha p/ tubo esgoto predial eb 608 dn 50mm | UN | 100 |
| Anel borracha p/ tubo esgoto predial eb 608 dn 75mm | UN | 40 |
| Anel borracha p/ tubo esgoto predial eb 608 dn 100mm | UN | 40 |
| Anel de vedação para saída de vaso sanitário (diâmetro da seção: 100,00mm) | UN | 100 |
| Bucha redução pvc sold curta para água fria pred 25mm x 20mm | UN | 100 |
| Bucha redução pvc sold curta para água fria pred 40mm x 32mm | UN | 100 |
| Bucha redução pvc sold curta para água fria pred 50mm x 40mm | UN | 200 |
| Bucha redução pvc sold longa para água fria pred 50mm x 25mm | UN | 100 |
| Plug pvc c/ rosca p/ água fria predial 1/2" | UN | 40 |
| Plug pvc c/ rosca p/ água fria predial 3/4" | UN | 40 |
| Reservatório de fibra (capacidade: 500l) | UN | 20 |
| Reservatório de fibra (capacidade: 1.000l) | UN | 20 |
| Reservatório de fibra (capacidade: 5.000l) | UN | 10 |
| Reservatório de fibra (capacidade: 7.000l) | UN | 10 |
| Reservatório de fibra (capacidade: 10.000l) | UN | 10 |
| Reservatório de fibra (capacidade: 15.000l) | UN | 10 |
| Caixa múltipla de gordura com cesto de limpeza e tampa (Ø: 312 mm / altura: 600 | LIKI | 20 |

| mm) | אוטן | ου |
|--|------|-----|
| Caixa gordura pvc 250 x 230 x 75mm c/ tampa e porta tampa | UN | 50 |
| Caixa descarga plástica, externa, completa com tubo de descarga, engate flexível, póia e suporte para fixação - capacidade 9 litros | UN | 300 |
| Caixa sifonada pvc 150 x 185 x 75mm c/ grelha quadrada branca | UN | 100 |
| Cap pvc sold para esgoto predial dn 50mm | UN | 100 |
| Cap pvc sold para esgoto predial dn 100mm | UN | 150 |
| Cap pvc sold para água fria predial 20mm | UN | 50 |
| Cap pvc sold para água fria predial 25mm | UN | 50 |
| Cap pvc sold para água fria predial 50mm | UN | 20 |
| Massa plástica | KG | 50 |
| Curva pvc longa 45ºp/ esg predial dn 40mm | UN | 50 |
| Curva pvc longa 45ºp/ esg predial dn 50mm | UN | 50 |
| Curva pvc 90º longa dn 40 p/esg predial | UN | 50 |
| Curva pvc longa 90º p/ esg predial dn 50mm | UN | 50 |
| Curva pvc sold 45º para água fria predial 25 mm | UN | 80 |
| Curva pvc sold 45º para água fria predial 32 mm | UN | 50 |
| Curva pvc sold 45º para água fria predial 40 mm | UN | 40 |
| Curva pvc sold 45º para água fria predial 50 mm | UN | 40 |
| Curva pvc sold 90ºpara água fria predial 25 mm | UN | 80 |
| Curva pvc sold 90º para água fria predial 32 mm | UN | 50 |
| Curva pvc sold 90º para água fria predial 40 mm | UN | 40 |

| Curva pvc sold 90º para água fria predial 50 mm | UN | 40 |
|--|---------------|-----|
| Engate flexível de pvc para entrada de água (comprimento: 300,00mm / diâmetro da seção: 1/2" / tipo de acabamento: cromado) | UN | 50 |
| Engate flexível de pvc para entrada de água (comprimento: 300,00mm / diâmetro da seção: 1/2") | UN | 100 |
| Bolsa de ligação em pvc flexível para vaso sanitário 1.1/2" (40mm) | UN | 120 |
| Espuma poliuretano expandido | KG | 50 |
| Fita veda rosca em rolos 18mmx25m | UN | 250 |
| Adaptador pvc roscavel c/ flanges e anel de vedação p/ caixa d agua 25mm x 3/4" | UN | 100 |
| Adaptador pvc roscável c/ flanges e anel de vedação p/ caixa dágua 32mm x 1" | UN | 100 |
| Adaptador pvc roscável c/ flanges e anel de vedação p/ caixa dágua 50mm x 1 1/2" | UN | 100 |
| Joelho pvc sold 90º com bucha de latão 20mm x 1/2" | UN | 200 |
| Joelho pvc sold 90º com bucha de latão 25mm x 3/4" | UN | 140 |
| Joelho pvc sold 45º bb p/ esg predial dn 40mm | UN | 140 |
| Joelho pvc sold 45º pb p/ esg predial dn 50mm | UN | 140 |
| Joelho pvc sold 45º pb p/ esg predial dn 100mm | UN | 140 |
| Joelho pvc sold 90° bb p/ esg predial dn 40mm | UN | 140 |
| Joelho pvc sold 90° pb p/ esg predial dn 50mm | UN | 140 |
| Joelho pvc sold 90° pb p/ esg predial dn 75mm | UN | 200 |
| Joelho pvc sold 90° pb p/ esg predial dn 100mm | UN | 200 |
| Joelho pvc sold 45º para água fria predial 25 mm | UN | 160 |
| Joelho pvc sold 45º para água fria predial 32 mm | UN | 160 |
| Joelho pvc sold 45º para água fria predial 40 mm | UN | 160 |
| | $\overline{}$ | |

| Joelho pvc sold 45º para água fria predial 50 mm | UN | 160 |
|---|----|-----|
| Joelho pvc sold 90ºpara água fria predial 20 mm | UN | 160 |
| Joelho pvc sold 90º para água fria predial 25 mm | UN | 160 |
| Joelho pvc sold 90º para água fria predial 32 mm | UN | 160 |
| Joelho pvc sold 90º para água fria predial 40 mm | UN | 160 |
| Joelho pvc sold 90º para água fria predial 50 mm | UN | 160 |
| Juncao simples pvc p/ esg predial dn 100x50mm | UN | 100 |
| Juncao simples pvc p/ esg predial dn 50x50mm | UN | 100 |
| Juncao simples pvc p/ esg predial dn 100x100mm | UN | 100 |
| Lavatório de louça para coluna - padrão popular cor branca Dimen. L57cmx Al 82cmx Comp 45cm podendo variar 5cm para mais ou para menos | UN | 240 |
| Coluna de louça para lavatório - padrão popular cor branca Dimen. L14cm x Al 64cm podendo variar 5cm para mais ou para menos | UN | 80 |
| Luva correr pvc p/esg predial dn 100mm | UN | 60 |
| Luva pvc soldável c/ bucha latão 20 mm x 1/2" | UN | 100 |
| Luva pvc soldável c/ bucha latão 25 mm x 3/4" | UN | 100 |
| Luva redução pvc sold/rosca c/ bucha latão 25mm x 1/2" | UN | 100 |
| Luva correr pvc sold p/agua fria predial 20 mm | UN | 40 |
| Luva correr pvc sold p/agua fria predial 25 mm | UN | 100 |
| Luva correr pvc sold p/agua fria predial 50 mm | UN | 60 |
| Luva simples pvc p/ esg predial dn 40mm | UN | 100 |
| Luva simples pvc serie r p/esg predial 50mm | UN | 100 |
| Luva simples pvc serie r p/esg predial 100mm | UN | 100 |

| | 1 | I |
|---|----|-----|
| Bucha redução pvc sold longa para esg predial 50mm x 40mm | UN | 100 |
| Luva pvc soldável / rosca p/agua fria predial 20mm x 1/2" | UN | 60 |
| Luva pvc soldável / rosca p/agua fria predial 25mm x 3/4" | UN | 60 |
| Luva pvc sold p/agua fria predial 25 mm | UN | 100 |
| Luva pvc sold p/agua fria predial 32 mm | UN | 100 |
| Luva pvc sold p/agua fria predial 40 mm | UN | 100 |
| Luva pvc sold p/agua fria predial 50 mm | UN | 100 |
| Nipel pvc c/ rosca p/ água fria predial 1/2" | UN | 60 |
| Nipel pvc c/ rosca p/ água fria predial 3/4" | UN | 60 |
| Luva redução pvc sold p/ água fria predial 25 mm x 20 mm | UN | 150 |
| Luva redução pvc sold p/ água fria predial 32 mm x 25 mm | UN | 150 |
| Reducao excentrica pvc p/ esg predial dn 100 x 50mm | UN | 100 |
| Reducao excentrica pvc p/ esg predial dn 100 x 75mm | UN | 60 |
| Registro pvc esfera vs soldável dn 20 | UN | 40 |
| Registro pvc esfera vs soldável dn 25 | UN | 100 |
| Registro pvc esfera vs soldável dn 32 | UN | 60 |
| Registro pvc esfera vs soldável dn 50 | UN | 60 |
| Registro gaveta 3/4" bruto latão ref 1502-b | UN | 40 |
| Registro pressão 3/4" bruto ref 1400 | UN | 60 |
| Sifão plástico p/ lavatório/pia tipo copo 40 mm | UN | 120 |
| Te pvc sold 90° c/ bucha latão na bolsa central 25mm x 3/4" | UN | 100 |

| Ге pvc sold 90° c/ bucha latão na bolsa central 25mm x 1/2" | UN | 100 |
|---|----|-----|
| Te pvc serie r p/ esg predial 100 x 75mm | UN | 100 |
| Te sanitario pvc p/ esg predial dn 50 x 50mm | UN | 100 |
| Te sanitario pvc p/ esg predial dn 40 x 40mm | UN | 100 |
| Te sanitario pvc p/ esg predial dn 100 x 100mm | UN | 150 |
| Γe sanitario pvc p/ esg predial dn 75x75 mm | UN | 150 |
| Te pvc c/ rosca 90º p/ agua fria predial 1/2" | UN | 100 |
| Γe pvc sold 90º p/ agua fria predial 20mm | UN | 100 |
| Γe pvc sold 90º p∕ água fria predial 25mm | UN | 100 |
| Γe pvc sold 90º p/ água fria predial 32mm | UN | 100 |
| Γe pvc sold 90º p/ água fria predial 40mm | UN | 100 |
| Γe pvc sold 90º p∕ água fria predial 50mm | UN | 100 |
| Γe pvc sold 90° c/ rosca na bolsa central 25mm x 1/2" | UN | 100 |
| Ге redução pvc sold 90° p/ água fria prediall 50 mm x 20 mm | UN | 100 |
| Forneira de bóia vazão total 1/2" c/ balão plástico ou metálico | UN | 150 |
| Forneira elétrica com acabamento cromado | UN | 100 |
| Forneira cromada 1/2" ou 3/4" ref 1126 p/ tanque - padrao popular | UN | 500 |
| Forneira cromada longa 1/2" ou 3/4" ref 1158 p/ pia coz - padrao popular | UN | 100 |
| Forneira de acionamento hidropneumático de mesa 1/2" | UN | 500 |
| Forneira de acionamento hidropneumático de parede | UN | 500 |
| Γubo de ligação de latão com canopla para bacia (comprimento: 250,00mm / diâmetro da seção: 1.1/2" / tipo de acabamento: cromado) | UN | 100 |

| Tubo pvc soldável eb-892 p/agua fria predial dn 20mm | M | 100 |
|---|----|-----|
| Tubo pvc soldável eb-892 p/agua fria predial dn 25mm | М | 200 |
| Tubo pvc soldável eb-892 p/agua fria predial dn 32mm | М | 100 |
| Tubo pvc soldável eb-892 p/agua fria predial dn 50mm | М | 200 |
| Tubo pvc pl serie r p/ esg ou aguas pluviais predial dn 40mm | М | 60 |
| Tubo pvc pl serie r p/ esg ou aguas pluviais predial dn 50mm | М | 60 |
| Tubo pvc pl serie r p/ esg ou aguas pluviais predial dn 75mm | М | 60 |
| Tubo pvc pl serie r p/ esg ou aguas pluviais predial dn 100mm | М | 100 |
| Tubo pvc pl serie r p/ esg ou aguas pluviais predial dn 150mm | М | 100 |
| Tubo de descida de PVC para válvula de descarga com joelho azul bitola 38mm | UN | 150 |
| União pvc c/ rosca p/ água fria predial 1/2" | UN | 100 |
| União pvc c/ rosca p/ água fria predial 3/4" | UN | 100 |
| União pvc sold p/ água fria predial 40mm | UN | 60 |
| União pvc sold p/ água fria predial 32mm | UN | 100 |
| União pvc sold p/ água fria predial 50mm | UN | 60 |
| Válvula descarga 1 1/2" c/ registro - acabamento em metal cromado | UN | 60 |
| Válvula descarga 1 1/4" c/ registro - acabamento em metal cromado | UN | 60 |
| Válvula descarga para mictório | UN | 200 |
| Válvula em plástico branco 1.1/4" x 1.1/2" p/ tanque | UN | 100 |
| Válvula de escoamento metálica para pia de cozinha (americana, diâmetro de entrada: 3.1/2") | UN | 100 |
| Extensor/haste de comando 25mm alumínio | UN | 60 |

| Assento para vaso sanitário infantil de plástico cor branca | UN | 150 |
|--|----|--------|
| Assento plástico para bacia - padrão popular – branca | UN | 400 |
| Bucha de nylon S4 (perfuração Ø 4mm / profundidade mínima da perfuração: 25 / profundidade mínima da ancoragem: 20 / comprimento da bucha: 20 / diâmetro do parafuso de 2 a 3mm). | UN | 1.000 |
| Bucha de nylon S8 (perfuração Ø 8mm / profundidade mínima da perfuração: 55 / profundidade mínima da ancoragem: 40 / comprimento da bucha: 40 / diâmetro do parafuso de 4,8 a 6mm). | UN | 2.000 |
| Bucha de nylon S6 (perfuração Ø 6mm / profundidade mínima da perfuração: 40 / profundidade mínima da ancoragem: 30 / comprimento da bucha: 30 / diâmetro do parafuso de 3,8 a 5 mm). | UN | 2.000 |
| Bucha de nylon S10 (perfuração Ø 10mm / profundidade mínima da perfuração: 70 / profundidade mínima da ancoragem: 50 / comprimento da bucha: 50 / diâmetro do parafuso de 5,5 a 8 mm). | UN | 2.000 |
| Cadeado para portão (n.º 45) | UN | 40 |
| Lona plástica – Preta 150 micras | M2 | 10.000 |
| Mangueira de sucção 2" cor preta de polietileno para bomba de drenagem | М | 200 |
| Manta asfáltica de poliéster 4mm | M2 | 70 |
| Primer para aplicação de manta asfáltica, aplicação a frio, consumo de 0,5 l/m² (aplicação recomendada de 2 demãos) | L | 150 |
| Geotêxtil não-tecido (espessura: 2,30mm / largura: 2,15m / densidade: 180,00g/m² / resistência bidirecional: 20,00kN/m) | M2 | 1.000 |
| Manta asfáltica aluminizada esp.: 4mm, colocada | M2 | 100 |
| Massa para calafetar | KG | 10 |
| Mictório de louça com sifão | UN | 60 |
| Selante elástico monocomponente à base de poliuretano | L | 30 |
| Silicone - rendimento 1I/m² - com demão | L | 20 |
| Vaso sanitário sifonado louça cor branca- padrão médio | UN | 150 |

| Vaso sanitário sifonado c/caixa acoplada louça branca - padrão médio | UN | 50 |
|---|----|--------|
| Vaso sanitário sifonado infantil - cor branca | UN | 100 |
| Gesso para forro | KG | 100 |
| Tela de nylon 2mm para portas e janelas | M2 | 50.000 |
| Assoalho de madeira com encaixe tipo macho-fêmea (espessura: 20mm / largura:130mm / tipo madeira de itaúba) | M2 | 400 |
| Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 10cm | М | 800 |
| Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 12cm | М | 800 |
| Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 15cm | М | 600 |
| Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 20cm | М | 300 |
| Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 30cm | М | 300 |
| Chapa de madeira compensada naval (espessura: 15,00mm) | M2 | 400 |
| Escora de eucalipto de Ø 200 mm | М | 1.800 |
| Tora de madeira de eucalipto (Ø 200 mm / comprimento: 1000 mm) | М | 300 |
| Forro de itaúba | M2 | 200 |
| Porta de correr (madeira: itaúba / padrão: interna) 1,00 x 2,10m | UN | 38 |
| Porta de abrir (madeira: mista : angelim, itúba, cedro / tipo: H / padrão: externa), 0,90x2,10m | UN | 300 |
| Porta de madeira de itaúba padrão externa 0,90 x 2,10m | UN | 185 |
| Porta interna de itaúba 0,70x2,10m | UN | 50 |
| Porta interna de itaúba 0,80x2,10m | UN | 50 |
| Porta interna de itaúba 0,90x2,10m | UN | 50 |
| Rodapé de madeira, (espessura: 15mm; altura: 70mm; tipo: itaúba) | М | 600 |

| Sarrafo 1"x 2" de itaúba | М | 20.000 |
|--|----|--------|
| Sarrafo de pinus de 5x2,5cm | М | 10.000 |
| Tábua de pinus com esp.: 2,5 cm e largura de 20cm | М | 20.000 |
| Vista de itaúba espessura 15mm ,altura 70mm | М | 8.000 |
| Caibro de itaúba 5x10 cm | М | 40.000 |
| Pilar em itaúba (dimensões: 10 x 10 cm) | М | 500 |
| Testeira de madeira de itaúba com acabamento ondulado | M2 | 500 |
| Braçadeira ferro galv modular e= 1/2" d= 2" | UN | 50 |
| Arame galvanizado 10 BWG - 3,40mm - 71,30 G/M | KG | 600 |
| Arame galvanizado 12 BWG - 2,60mm - 48,00 G/M | KG | 1.200 |
| Arame galvanizado 14 BWG - 2,10mm - 27,20 G/M | KG | 600 |
| Arame galvanizado 16 BWG - 1,65mm - 16,60 G/M | KG | 600 |
| Arame recozido 18 BWG - 1,25mm - 9,60 G/M | KG | 800 |
| Arruela lisa zincada (Ø 1/4") | UN | 200 |
| Arruela lisa zincada (Ø 3/4") | UN | 200 |
| Arruela lisa zincada (Ø 3/8") | UN | 100 |
| Arruela lisa zincada (Ø5/16") | UN | 100 |
| Arruela de pressão (Ø 1/2") | UN | 200 |
| Barra roscada zincada comprimento de 1m (Ø 5/16") | UN | 10 |
| Barra roscada zincada comprimento de 1m (Ø 1/2") | UN | 10 |
| Clip para cabo de aço, Ø 5/16" (8mm), galvanizado a fogo | UN | 50 |

| Corrente galvanizado Ø 1/2" | KG | 400 |
|--|----|--------|
| Cuba simples em aço inox, dimensões: 60x50x35cm | UN | 20 |
| Dobradiça de ferro galvanizado 3.1/2"x3" interna | UN | 300 |
| Dobradiça de ferro galvanizado 4.1/2"x4" externa | UN | 400 |
| echadura para porta de correr externa bico de papagaio aço inox | UN | 20 |
| echadura interna aço inox | UN | 20 |
| echadura externa aço inox | UN | 300 |
| echadura para banheiro aço inox | UN | 300 |
| Barra de aço CA-50 3/8" (bitola: 10,00mm / massa linear: 0,63kg/m / Para macrodrenagem) | KG | 10.000 |
| Barra de aço CA-50 1/2" (bitola: 12,50mm / massa linear: 1,00kg/m / Para macrodrenagem) | KG | 10.000 |
| Barra de aço CA-50 5/8" (bitola: 16,00mm / massa linear: 1,6 kg/m / Para macrodrenagem) | KG | 10.000 |
| Barra de aço CA-50 1/4" (bitola: 6,30mm / massa linear: 0,25kg/m / Para macrodrenagem) | KG | 10.000 |
| Barra de aço CA-50 5/16" (bitola: 8,00mm / massa linear: 0,40kg/m / Para macrodrenagem) | KG | 10.000 |
| Barra de aço CA-60 cmd bitola fina 5,0mm | KG | 4.000 |
| ГеІа aço soldada Q-61, 15х15сm, fio 3,4х3,4mm, 0,97 kg/m², larg:2,45m | M2 | 3.000 |
| Геla aço soldada Q92, 15х15сm, fio 4,2х4,2mm, 1,48kg/m², larg:2,45m | M2 | 4.000 |
| Parafuso auto-atarrachante cabeça panela em aço inox 4,2x32 mm | UN | 8.000 |
| Parafuso com rosca soberba zincado cabeça chata (comprimento: 65mm / diâmetro nominal: 5,5mm) | UN | 8.000 |
| Parafuso auto-atarrachante cabeça panela, fenda simples (Ø 5,5mm / comprimento: 38mm) | UN | 4.000 |

| Parafuso rosca máquina cabeça redonda com fenda 1/4" x 1" aço inox | UN | 800 |
|--|----|--------|
| Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela lisa | UN | 200 |
| Parafuso inox cabeça filips, rosca soberba para madeira de diâmetro nominal de 3,5mm x 40mm | UN | 40.000 |
| Pia em aço inox, dimensões: 200x60cm, com duas cubas | UN | 20 |
| Porca sextavada (Ø 1/2") | UN | 400 |
| Porca sextavada (Ø 1/4") | UN | 400 |
| Fecho para portão (porta cadeados). | UN | 200 |
| Prego (tipo de prego: 12x12) | KG | 300 |
| Prego (tipo de prego: 16x24) | KG | 300 |
| Prego (tipo de prego: 18x27) | KG | 400 |
| Prego (tipo de prego: 18x30) | KG | 150 |
| Prego (tipo de prego: 19x36) | KG | 150 |
| Prego (tipo de prego: 20x42) | KG | 150 |
| Prego galvanizado (tipo de prego: 18x27) | UN | 8.000 |
| Prego galvanizado (tipo de prego: 12x12) | UN | 10.000 |
| Suporte metal para prateleira 8"X10" | UN | 200 |
| Tela eletrosoldada com galvanização, sua malha possui pequenas curvaturas, malha 5x15 cm, diâmeto do fio 2,76 mm, altura 203cm | M | 5.000 |
| Tela tipo alambrado galvanizada, malha 75x75mm fio 2,1mm. | M2 | 15.000 |
| Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2" | М | 1.200 |
| Adesivo epóxi estrutural de alta viscosidade | KG | 30 |
| Aditivo impermeabilizante e plastificante para argamassas e chapisco | L | 4.000 |

| Cimento Portland CPII-E-32 (resistencia: 32,00 MPa) | KG | 250.000 |
|--|----|---------|
| Cal hidratada CH III | KG | 50.000 |
| Selatrinca | L | 300 |
| Chapa em MDF espessura de 15mm, com laminado | M2 | 6.000 |
| Chapa em MDF espessura de 15mm, sem laminado | M2 | 3.000 |
| Parafuso inox cabeça filips, rosca soberba para madeira de diâmetro nominal de 3,8mm x 50mm | UN | 10.000 |
| Po de brita (frete incluso) | МЗ | 3.000 |
| Areia lavada tipo fina (frete incluso) | МЗ | 2.000 |
| Areia lavada tipo media (frete incluso) | МЗ | 3.000 |
| Areia lavada tipo grossa (frete incluso) | МЗ | 2.000 |
| Brita 0 (frete incluso) | МЗ | 1.000 |
| Brita 1 (frete incluso) | МЗ | 1.000 |
| Brita 2 (frete incluso) | МЗ | 8.000 |
| Pedra britada 3 (frete incluso) | МЗ | 1.000 |
| Pedra britada 4 (frete incluso) | МЗ | 1.000 |
| Saibro metaquartzito britado (frete incluso) | МЗ | 2.000 |
| Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas | KG | 25.000 |
| Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas tipo porcelanato | KG | 20.000 |
| Lâmina em PVC para forro (espessura: 10,00mm / comprimento: 6000,00mm / largura: 200,00mm) | M2 | 5.000 |
| Capa cerâmica para muro de 18cm de largura e 25cm de comprimento, vermelho. | UN | 8.000 |

| Fita crepe em rolos 25mmx50m | UN | 300 |
|--|----|--------|
| Elemento vazado cerâmico (espessura: 70mm / largura: 170mm / altura: 170mm) | UN | 500 |
| Cumeeira de fibro-PVA (álcool polivinílico / espessura: 6,00mm/comprimento: 1,10m) | M | 2.000 |
| Lixa para superfície madeira/massa grana 100 | UN | 800 |
| Lixa para superfície metálica grana 100 | UN | 800 |
| Massa especial para calafetar assoalhos e preparar superfícies de madeira. | KG | 30 |
| Cerâmica alto padrão 40x40cm PEI 03 cor branca | M2 | 2.000 |
| Cerâmica alto padrão anti-derrapante 45x45 cm PEI 05 cor Bege claro | M2 | 2.000 |
| Cola a base de PVA | KG | 750 |
| Primer convertedor de ferrugem superfície metalica | L | 100 |
| Pastilha alto padrão 7,5x7,5cm azul cobalto | M2 | 5.000 |
| Azulejo esmaltado liso 15x15 cm branco | M2 | 500 |
| Telha de fibrocimento ondulada - tipo ondulada (espessura: 6,00mm / largura útil: 1050,00mm / largura nominal: 1100,00mm/ comprimento nominal: 2,13m / vão livre: 1,76m) | M2 | 500 |
| Telha fibro-PVA (álcool polivinílico / espessura: 6,00mm / tamanho: 2,44x1,10m) | M2 | 3.000 |
| Telha de fibra de vidro ondulada (espessura: 1,00mm / largura útil: 1000,00mm / translúcida) | M2 | 1.500 |
| Telha cerâmica (tipo: francesa) | UN | 2.000 |
| Telha cerâmica (tipo: portuguesa) | UN | 2.000 |
| Telha cerâmica (tipo: romana) | UN | 5.000 |
| Tijolo cerâmico 8 furos de vedação dimensões 9x19x19 cm | UN | 12.000 |
| Tijolo cerâmico 6 furos de vedação dimensões 9x14x19 cm | UN | 40.000 |
| | 1 | |

| Tijolo maciço comum 5,7x9x19 cm | UN | 4.000 |
|--|----|-------|
| Impermeabilizante a base de asfalto modificado com elastomeros de SBS. | KG | 300 |
| Bicicletário em concreto nas dimensões de 25 cm de altura, 25 cm de largura e 70 cm de comprimento (módulo: 1 bicicleta) - incluso frete | UN | 400 |
| Bloco de concreto de vedação - bloco inteiro 10x20x40 (comprimento: 400,00mm / largura: 200,00mm / altura: 100,00mm) | UN | 8.000 |
| Bloco de concreto celular para vedação - bloco inteiro 10x30x60(comprimento: 600,00mm / largura: 100,00mm / altura: 300,00mm) | UN | 1.000 |
| Calha de concreto (Ø 0,20m) | UN | 1.500 |
| Calha de concreto (Ø 0,30m) | UN | 800 |
| Laje treliçada (altura: 8 cm / sobrecarga: 300 kg/m² / vão: 4,0 m), com enchimento em capa cerâmica | M2 | 500 |
| Guia de concreto pré-fabricada tipo reta (comprimento: 1,00m / altura: 300,00mm / largura da base: 150,00mm / largura do topo: 130,00mm) | UN | 3.000 |
| Lajota tatil alerta 45x45x2,5cm cor vermelha | M2 | 300 |
| Mourão concreto armado curvo com furos (formato da seção transversal: T / comprimento: 150,00mm / largura: 130,00mm / altura: 2,60m / altura da inclinação: 0,40m) | UN | 500 |
| Mourão concreto armado reto com furos (formato da seção transversal: triangular grande / altura: 2,20m / lados do triângulo: 130,00x130,00x130,00mm) | UN | 500 |
| Poste de concreto duplo T, tipo D, 100kg, h = 7m | UN | 70 |
| Tubo de concreto para dreno (Ø 200,00mm), comprimento: 1 metro | UN | 1.000 |
| Assento especial para vaso sanitário destinado a portadores de necessidades especiais conforme norma de acessibilidade 9050 | UN | 160 |
| Barra de apoio reta de comprimento de 60cm para parede ou porta, inox (P.N.E.) | UN | 160 |
| Barra de apoio reta de comprimento de 80cm para parede ou porta, inox (P.N.E.) | UN | 160 |
| Cabide de Iouça com 2 ganchos | UN | 160 |

| Papeleira de sobrepor de alumínio | UN | 160 |
|--|----|-----|
| Semi-coluna de louça para lavatório - padrão popular cor branca Dimen. Al 28cm x L18cm | UN | 160 |
| Dispenser de polietileno para sabonete líquido, com parafuso para fixação. | UN | 160 |
| Bacia sifonada de louça para portadores de necessidades especiais cor branca conforme norma de acessibilidade 9050 | UN | 160 |

III-Condições de garantia:

Os materiais deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias (nos moldes do Código de Defesa do Consumidor), a contar da entrega do produto no local solicitado. Entretanto, caso o fabricante do produto/material a ser fornecido pela empresa(s) CONTRATADA(S) conceda garantia maior do que o prazo ora estipulado (90 dias, a partir da entrega), a garantida do fabricante (ou seja, prazo maior) deverá prevalecer.

IV-Prazo de entrega e forma de entrega:

- IV.I Prazo para entrega: será de até 48 (quarenta e oito) horas após cada solicitação.
- **IV.II Forma de entrega:** Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, sempre que solicitados pela Secretaria de Educação, nas unidades elencadas no pedido.

V-Local de entrega e horário de entrega:

- **V.I Local de entrega:** de acordo com o relesco em anexo, bem como nas novas unidades escolares que vierem a ser inauguradas ou passem a ser de responsabilidade da Secretaria de Educação durante a vigência do contrato.
- **V.II Horário de entrega:** das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos. De segunda à sexta-feira, exceto feriados.

VI-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

Não se aplica ao presente caso.

VI.I-Critérios de Análise(quando for o caso):

Não se aplica ao presente caso.

VI.II-Equipe técnica:

Não se aplica ao presente caso.

VII-Dotação Orçamentária:

 $109/2014\ 00006.00001.00012.00361.00001.2.001027.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00$

 $215/2014\ 00006.00001.00012.00365.00001.2.001025.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00$

 $110/2014\ 00006.00001.00012.00361.00001.2.001027.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00$

VIII-Gestor do contrato:

Secretário da Educação.

IX-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

- IX.I Arcar com as despesas de entrega;
- IX.II Substituir, às suas expensas, em até 72 (setenta e duas) horas, a contar da comunicação, os produtos que apresentarem defeitos ou não estiverem em conformidade com o edital de licitação;
- IX.III Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo estabelecido na alínea anterior, os materiais/equipamentos que forem danificados como resultado da utilização de produtos defeituosos fornecidos pela CONTRATADA;
- IX.IV Entregar os produtos nos prazos preestabelecidos;
- IX.V Cumprir fielmente o contrato.

X-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

- X.I Prestar as informações e esclarecimentos, pertinentes, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- X.II Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA;
- XIII Cumprir fielmente o contrato.

XI-Condições Gerais (se houver):

- XI.I Os produtos deverão seguir fielmente as especificações contidas no edital;
- XI.II Os produtos deverão apresentar, quando compulsório para sua comercialização, certificação do INMETRO e cumprir as normas da ABNT;
- XI.III A ata de registro de preço resultante deste processo terá duração de 12 (doze) meses.

ANEXO X - RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - RELESCO

Documento original constante no Processo SEI Nº <u>14.0.001702-2</u> Anexo - SED. UAD Nº <u>0017585</u>





Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário** (a), em 31/10/2014, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2014, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador **0047220** e o código CRC **F2FC247E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-901 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

14.0.005663-0

0047220v14

Criado por u38192, versão 14 por u38192 em 31/10/2014 12:12:05.